



PEEFCUA

PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA



(Versão com componentes não reservadas)

Versão aprovada pela CNPC, publicada no Diário da República, 2.ª série,
N.º 82 de 29 de abril de 2014 – Resolução N.º 16/2014



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 2 DE 87

1	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	4
1.1	INTRODUÇÃO	4
1.2	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
1.3	OBJETIVOS GERAIS	5
1.4	ENQUADRAMENTO LEGAL	6
1.5	ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	6
1.6	ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	7
1.7	ATIVAÇÃO DO PLANO	7
1.7.1	<i>Competência para a ativação do PEEPCCUA</i>	7
1.7.2	<i>Critérios para a ativação do PEEPCCUA</i>	8
1.8	PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	10
2	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	11
2.1	CONCEITO DE ATUAÇÃO	11
2.1.1	<i>Estrutura organizacional de resposta à emergência no município de Coimbra</i>	12
2.1.2	<i>Zonas de Intervenção</i>	18
2.1.3	<i>Zonas de Risco</i>	19
2.2	EXECUÇÃO DO PLANO	19
2.2.1	<i>Antes da Emergência</i>	19
2.2.2	<i>Fase da Emergência</i>	20
2.2.3	<i>Fase da Reabilitação</i>	21
2.3	ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	22
2.3.1	<i>Missão das Estruturas Autárquicas</i>	22
2.3.2	<i>Missão dos Agentes de Proteção Civil</i>	23
2.3.3	<i>Missão dos Organismos e Entidades de Apoio</i>	27
3	ÁREAS DE INTERVENÇÃO	34
3.1	ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	35
3.2	ÁREA DE LOGÍSTICA	37
3.2.1	<i>Apoio Logístico às Operações</i>	37
3.2.2	<i>Apoio Logístico às Populações</i>	39
3.3	ÁREA DE COMUNICAÇÕES	44
3.4	ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	47
3.4.1	<i>Gestão da Informação de Apoio às Operações</i>	47
3.4.2	<i>Gestão da Informação Pública</i>	49
3.5	ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	52
3.6	ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	55
3.7	ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	57
3.8	ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO	60
3.9	ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	65
3.10	PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS	67
4	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	69
4.1	SECÇÃO I – ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL	69
4.1.1	<i>Estrutura da Proteção Civil</i>	69
4.1.2	<i>Estruturas das Operações</i>	69
4.1.3	<i>Estrutura do Serviço Municipal de Proteção Civil</i>	69
4.1.4	<i>Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil</i>	73
4.1.5	<i>Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso</i>	75
4.2	SECÇÃO II	79
4.3	SECÇÃO III	79
4.3.1	<i>Legislação</i>	79
4.3.2	<i>Bibliografia</i>	80



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 3 DE 87

4.3.3	Glossário	80
4.3.4	Lista de Acrónimos	84

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 - ÁREA DE ESTUDO - CENTRO URBANO ANTIGO / LIMITES ADMINISTRATIVOS (FONTE: CERTITECNA)	4
FIGURA 2 - ARTICULAÇÃO ENTRE AS VÁRIAS ESTRUTURAS AO NÍVEL MUNICIPAL (FONTE: RESOLUÇÃO Nº 22/2009 DE 23 DE OUTUBRO - 2ª SÉRIE)	11
FIGURA 3 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL PARA RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA (FONTE: CERTITECNA)	12
FIGURA 4 - LOCAL PRINCIPAL DE FUNCIONAMENTO DA CMPC - CASA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL (FONTE: CERTITECNA)	14
FIGURA 5 - ORGANIZAÇÃO DO PCMUN (FONTE: RESOLUÇÃO Nº 22/2009)	17
FIGURA 6 - ÁREAS DE INTERVENÇÃO BÁSICAS DA ORGANIZAÇÃO GERAL DAS OPERAÇÕES	34
FIGURA 7 - ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO ÀS POPULAÇÕES	43
FIGURA 8 - ORGANOGRAMA DE COMUNICAÇÕES	45
FIGURA 9 - ORGANOGRAMA DE COMUNICAÇÕES	45
FIGURA 10 - FLUXO DE INFORMAÇÃO NO TEATRO DE OPERAÇÕES	48
FIGURA 11 - EVACUAÇÃO	53
FIGURA 12 - SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	58
FIGURA 13 - APOIO PSICOLÓGICO	59
FIGURA 14 - SOCORRO E SALVAMENTO	62
FIGURA 15 - CONTROLO DE MATÉRIAS PERIGOSAS	62
FIGURA 16 - AVALIAÇÃO DE ESTRUTURAS	63
FIGURA 17 - AVALIAÇÃO DA VÍTIMA - SERVIÇOS MORTUÁRIOS	66
FIGURA 18 - ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	69
FIGURA 19 - ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES	69
FIGURA 20 - ESTRUTURA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	70
FIGURA 21 - CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES	72

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - RISCOS DO CUA (FONTE: PME / CMC / CERTITECNA)	5
TABELA 2 - REGISTO DE DATAS	6
TABELA 3 - PLANOS PRÉVIOS DE INTERVENÇÃO	7
TABELA 4 - PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	10
TABELA 5 - PRINCIPAIS AÇÕES A REALIZAR ANTES DA EMERGÊNCIA	20
TABELA 6 - RESPONSABILIDADES DAS PRINCIPAIS AÇÕES A REALIZAR DURANTE A EMERGÊNCIA	21
TABELA 7 - RESPONSABILIDADES DAS PRINCIPAIS AÇÕES A REALIZAR NA FASE DE REABILITAÇÃO	22
TABELA 8 - MISSÃO DOS AGENTES DA PROTEÇÃO CIVIL	27
TABELA 9 - MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	33
TABELA 10 - ZCR E ZRR	38
TABELA 11 - ZCAP	43
TABELA 12 - ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	50
TABELA 13	54
TABELA 14 - UNIDADES DE SAÚDE	60
TABELA 15 - ZRNM E NecPRO	67
TABELA 16 - COMPOSIÇÃO DA CMPC (FONTE: SMPC)	73
TABELA 17 - ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (FONTE: CMC)	76
TABELA 18 - AUTORIDADES, ENTIDADES E ORGANISMOS A NOTIFICAR	78

1 ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1.1 INTRODUÇÃO

O Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Urbano Antigo (PEEPCCUA) é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra (CMC), que define as principais orientações relativamente ao modo de comando e atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo sempre como objetivo principal a minimização de perdas de vidas, dos prejuízos materiais e o assegurar, no mais curto espaço de tempo, o restabelecimento da normalidade.

Pretende-se que este Plano seja um documento com uma grande vertente operacional, não obstante a existência de outros documentos mais específicos e operacionais (Planos Prévios de Intervenção) que podem resultar da identificação de perigos e avaliação de riscos efetuadas neste documento.

O Diretor do Plano Municipal de Emergência é o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil.

1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O âmbito de aplicação territorial deste Plano é todo o Centro Urbano Antigo, o qual integra quatro freguesias e tem como objetivo dar resposta às situações de riscos que ocorram nesta área territorial:

- Almedina
- Santa Cruz
- São Bartolomeu
- Sé Nova



Figura 1 - Área de Estudo - Centro Urbano Antigo / Limites Administrativos (Fonte: Certitecna)



NOTA: Após a organização administrativa de 2013, a área de estudo ficou confinada à União de Freguesias de Coimbra.

Este documento foi elaborado tendo em consideração os principais riscos existentes na área em estudo, conforme descrito na seguinte tabela:

RISCOS		
TIPO	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO
Naturais	Condições meteorológicas adversas	Ondas de Calor
		Vagas de Frio
	Hidrologia	Ventos Fortes
		Cheias e inundações
	Geologia	Secas
		Sismos
Tecnológicos	Atividade industrial	Movimentos de massa em vertentes
		Acidentes em instalações com combustíveis
	Áreas urbanas	Incêndios em edifícios
		Fugas de gás

Tabela 1 – Riscos do CUA (Fonte: PME / CMC / Certitecna)

1.3 OBJETIVOS GERAIS

O Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Urbano Antigo tem como principais objetivos:

- Identificação e Avaliação dos riscos no Centro Urbano Antigo;
- Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das principais ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção de todas as entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições de normalidade às populações do município;
- Definir o âmbito de intervenção das diversas entidades envolvidas no PEEPCCUA de forma a estas manterem permanentemente o seu grau de preparação e de prontidão necessários à gestão de acidentes graves ou catástrofes;



- Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de caráter setorial ou global, destinados a testar o Plano, permitindo a sua atualização;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.
- Inventariar e caracterizar o edificado, ao nível do quarteirão;
- Avaliar a vulnerabilidade e o risco sísmico;
- Avaliar o risco de incêndio nos edifícios através do método de Gretener;

1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL

Destacam-se de seguida os principais Diplomas Legais que serviram de base à elaboração do PEEPCCUA:

- **Decreto-Lei nº 72/2013** – Alteração do modelo organizativo da Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- **Decreto-Lei nº 114/2011** – Transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública.
- **Lei Orgânica nº 1/2011** – Transferência das competências dos governos civis e dos governadores civis, no âmbito da competência da Assembleia da República, para outras entidades da Administração Pública.
- **Resolução nº 25/2008** – Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
- **Lei nº 65/2007** - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de Proteção Civil e determina as competências do comandante operacional municipal.
- **Decreto-Lei nº 134/2006** - Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram todos os agentes de Proteção Civil, atuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de eminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
- **Lei nº 27/2006** - Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

Relativamente à área em estudo, não existem versões anteriores a este Plano.

Consulta Pública (data consulta)	CMPC (data parecer prévio)
18/04 a 01/06/2012	17/04/2012

Tabela 2 – Registo de Datas



1.6 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

No âmbito dos instrumentos de Planeamento e ordenamento do território, o PEEPCCUA articula-se com:

- O Plano Diretor Municipal (PDM), que estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, assim como parâmetros de ocupação e desenvolve a qualificação do solo. Foram utilizados os elementos constantes nas cartas de condicionantes, qualificação do solo, hierarquia rodoviária e património do PDM para integrar a cartografia do PEEPCCUA.
- O Plano Estratégico (PE) e o Plano de Urbanização de Coimbra (PUC)
- O Projeto de desenvolvimento do Metro Mondego.

No âmbito dos Planos de Proteção Civil, o PEEPCCUA articula-se com:

- O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC);

A base cartográfica utilizada neste plano, teve como referência os dados cartográficos disponibilizados pela Câmara Municipal.

1.6.1.1 PLANOS PRÉVIOS DE INTERVENÇÃO

No âmbito deste Plano de Emergência foram elaborados os seguintes Planos Prévios de Intervenção:

FREGUESIAS	LOCAL	CENÁRIO	Nº
Santa Cruz e São Bartolomeu	CUA	Inundações	1
Almedina, Santa Cruz, São Bartolomeu e Sé Nova	CUA	Incêndios em Edifícios	2

Tabla 3 - Planos Prévios de Intervenção

1.7 ATIVAÇÃO DO PLANO

1.7.1 Competência para a ativação do PEEPCCUA

A ativação do PEEPCCUA visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos. A declaração de uma situação de contingência ou calamidade poderá implicar a ativação de planos de emergência de nível territorial superior (ex: âmbito Municipal, Distrital ou Nacional).

- i) A ativação do PEEPCCUA é da competência da Comissão Municipal de Proteção Civil ¹.

Quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser ativado com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença dos seguintes membros: o Presidente da Câmara; o Comandante Operacional Municipal (COM); o Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); os representantes das Forças de Segurança (PSP e GNR), sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

¹ Conforme disposto no nº 3 do artigo 3º da Lei 65/2007 de 12 de novembro



- ii) A ativação do PEEPCCUA pode ainda ser realizada na sequência da emissão de declaração de contingência, pelo Presidente da ANPC e/ou pelo MAI².

A desativação do PEEPCCUA é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a desmobilização operacional dos agentes de Proteção Civil e entidades de apoio da responsabilidade do Comandante Operacional Municipal (COM).

A ativação e desativação do PEEPCCUA são divulgadas através dos Órgãos de Comunicação Social locais, nomeadamente de dois jornais regionais (Diário de Coimbra e Diário "As Beiras"), das rádios locais (90FM Coimbra, Rádio Regional do centro, Lda e Rádio Universidade de Coimbra) e no sítio da internet da Câmara Municipal de Coimbra (<http://www.cm-coimbra.pt>). A ativação e a desativação será comunicada ao CDOS (Comando Distrital de Operações de Socorro e aos municípios limítrofes.

1.7.2 Critérios para a ativação do PEEPCCUA

O PEEPCCUA será ativado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifique a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

As situações de acidente podem classificar-se em 3 níveis de emergência:

Nível 1: A situação pode ser controlada exclusivamente pelos meios habituais de socorro. Não é necessária a realização de evacuação para além do local da ocorrência.

Este nível não requer a convocação da CMPC.

Nível 2: A situação envolve riscos que podem pôr em causa pessoas, ambiente e bens, exigindo meios complementares de socorro relativamente aos habituais. Pode ser necessária a realização de evacuação para além do local da ocorrência.

Este nível requer a convocação da CMPC, que poderá ativar o PEEPCCUA em função da evolução da situação.

Nível 3: A situação envolve um risco potencial elevado para pessoas, ambiente e bens ou, uma ou várias zonas de sinistro totalizando uma grande área afetada. A situação requer medidas especiais de intervenção e de evacuação.

Este nível requer a ativação imediata do PEEPCCUA.

Os níveis de emergência são avaliados pelo Comandante Operacional Municipal (COM), mediante informação de confirmação da gravidade do Comandante das Operações de Socorro (COS).

Sem prejuízo dos critérios apresentados anteriormente, identificam-se a seguir cenários de situações de emergência que são potencialmente de nível 3, pelo que os procedimentos previstos são acionados imediatamente após a confirmação da gravidade da situação pelo COS.

- Elevada probabilidade de ocorrer uma situação de acidente grave ou catástrofe no centro urbano antigo, do qual poderão resultar elevados danos quer para as populações, quer para bens e ambiente e que justifiquem a adoção imediata de medidas de prevenção, planeamento e informação.

2 Conforme disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 18º da Lei 27/2006 de 3 de julho



- Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no centro urbano e que tenha produzido pelo menos um dos seguintes efeitos, excluindo acidentes rodoviários com viaturas sem riscos especiais:

População:

- > 5 Feridos Graves
- > 3 Mortos
- > 3 Desaparecidos
- > 5 Desalojados
- > 3 Pessoas isoladas

- Bens e património:

- Danos parciais ou totais em inúmeras habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo
- Danos totais ou parciais em edifícios públicos como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem o seu uso a curto prazo
- Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excecionais

- Serviços e infraestruturas:

- Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior as 24h, no centro urbano antigo
- Suspensão do fornecimento de energia por um período superior as 24h, no centro urbano antigo
- Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior as 24h, no centro urbano antigo
- Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade no centro urbano antigo
- Incêndios urbanos que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações
- Incêndios urbanos com duração superior a 2 horas

- Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na atividade normal do centro urbano antigo

- Evento sísmico com magnitude igual ou superior a 5.0 na Escala de Richter

- Evento sísmico sentido com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VI na Escala de Mercalli modificada (independentemente da localização do epicentro)

- A definição destes critérios não impede que o PEEPCCUA possa ser ativado em outras circunstâncias, como na ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe.

A definição destes critérios não impede que o PEEPCCUA, por decisão da CMPC, possa ser ativado em outras circunstâncias.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil será desativado após o/s risco/s proveniente do acidente grave ou catástrofe encontrar-se minimizado.



1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Para se verificar o nível de operacionalidade do PEEPCCUA, é necessário a realização de exercícios periódicos. Os exercícios devem ser realizados **no mínimo bianualmente**, ou, sempre que exista uma revisão (no prazo máximo de **180 dias** da data de publicação em Diário da República).

Podem ser realizados diferentes tipos de exercícios, destacando-se os exercícios de **Postos de Comando** (Command Post Exercise, CPX) e os exercícios tipo **LivEx**. Tais exercícios serão alternadamente do tipo CPX ou LIVEX.

Por exercícios de **Postos de Comando (CPX)** entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício **LivEx** entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

A realização dos exercícios é sujeita à elaboração de relatório e é registada na tabela seguinte.

O relatório dos exercícios contém informação sobre:

- Descrição do cenário de acidente
- Entidades intervenientes
- Conclusões sobre o exercício / lições aprendidas
- Identificação de medidas corretivas e propostas de revisão do Plano (se aplicável)

Nº EXERCÍCIO	DATA	TIPO DE EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EXERCÍCIO	NOME FICHEIRO DO DOCUMENTO/RELATÓRIO RELACIONADO
1	MAIO15*	LivEx	Testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.	
2	JUN17*	CPX	Testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência, em sala.	

Tabela 4 – Programa de Exercícios

* Datas previstas para realização dos exercícios.

2 ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

2.1 CONCEITO DE ATUAÇÃO

O conceito de atuação visa assegurar a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada, não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço, que eventualmente possam vir a ser necessários para Operações de Proteção Civil em situações de emergência. Procurar-se-á também, garantir condições para prevenção de riscos, atenuação ou limitação dos seus efeitos e, ainda, garantir as condições para o desenvolvimento de ações de socorro às pessoas, salvaguarda dos bens e património, assim como do ambiente. Neste contexto, são consideradas as seguintes ações fundamentais:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos do município, assim como de outros que, eventualmente possam ser necessários;
- Garantir em permanência a direção e coordenação das operações de âmbito municipal, solicitando sempre que a situação o justifique, o apoio dos níveis Distrital, ou eventualmente, Nacional;
- Desenvolver atividades de informação à população, com vista ao seu esclarecimento nas ações de autoproteção.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional. Na figura seguinte apresentam-se as estruturas a nível distrital e municipal e a forma como se relacionam.

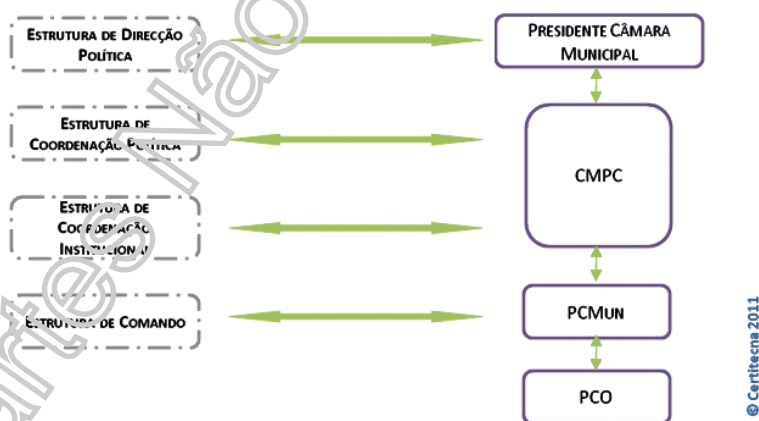


Figura 2 - Articulação entre as várias estruturas ao nível municipal (Fonte: Resolução nº 22/2009 de 23 de Outubro - 2ª Série)

A organização da resposta à emergência no âmbito das operações de proteção civil respeita os procedimentos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), garantindo desta forma, que todos os agentes de proteção civil atuam articuladamente sob um comando único, embora respeitando as respetivas dependências hierárquicas e funcionais.

2.1.1 Estrutura organizacional de resposta à emergência no município de Coimbra

A estrutura organizacional para resposta a situações de emergência no município de Coimbra baseia-se no organograma que a seguir se apresenta.

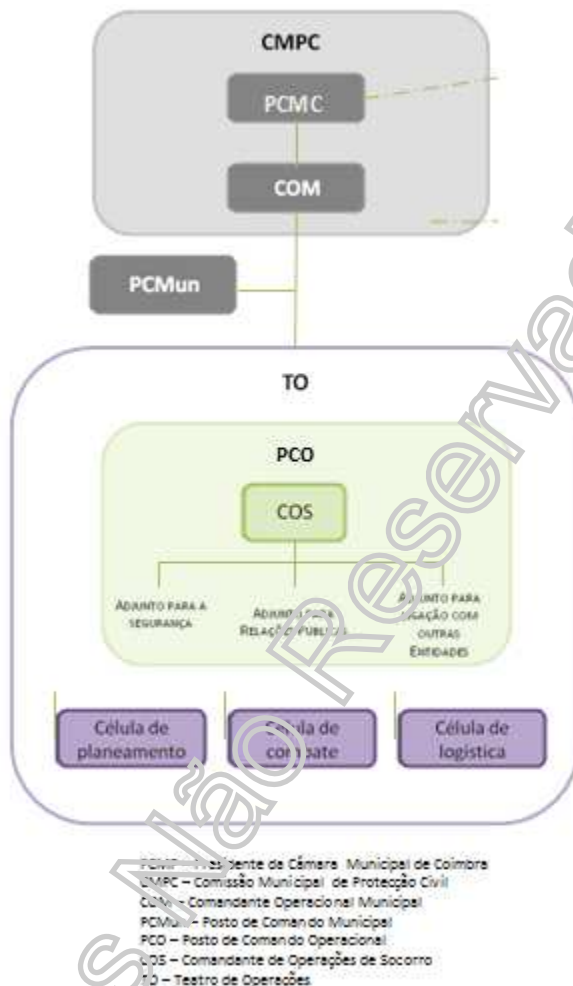


Figura 3 - Estrutura organizacional de proteção civil para resposta a situações de emergência (Fonte: Certitecna)

Na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe o COM, Comandante da Companhia de Sapadores Bombeiros (CBS), avalia a situação e informa o Diretor do PEEPCCUA.

2.1.1.1 DIRETOR DO PLANO

O Diretor do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Urbano Antigo é o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).



MISSÃO

- Como responsável municipal pela Política de Proteção Civil, garante a implementação deste Plano, assegurando a existência de uma estrutura operacional de emergência devidamente treinada e permanentemente operacional para fazer face aos riscos existentes no Município.

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- O Presidente da Câmara tem a competência para, sempre que se justifique, declarar a situação de Alerta, sempre que alguma das áreas do município de Coimbra esteja em causa.
- Assegura a comunicação de todas as situações de emergência verificadas no município ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).
- Convoca a Comissão Municipal de Proteção Civil e desenvolve as ações necessárias de prevenção, intervenção, evacuação e reabilitação adequadas a cada situação de emergência.

2.1.1.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC)

No município está constituída a Comissão Municipal de Proteção Civil, tendo como principais competências e composição as que constam nos nº 2 do artigo 40º e do artigo 41º da Lei de Bases de Proteção Civil e do artigo 3º da Lei nº 65/2007.

COMPETÊNCIAS

- Acionar a elaboração do PEEPCCUA, acompanhar a sua execução e remeter o mesmo para aprovação à Comissão Nacional de Proteção Civil;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção Civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento do PEEPCCUA ou de outros Planos Especiais de Emergência (PEE), quando tal se justificar;
- Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de Proteção Civil.
- Assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

CONSTITUIÇÃO

A CMPC é constituída pelos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal;
- Comandante Operacional Municipal – Comandante da CBS;
- Um elemento do Comando de cada Corpo de Bombeiros existentes no município;
- Um elemento de cada força de segurança presentes no município (PSP e GNR);
- Autoridade de Saúde;
- O dirigente máximo da unidade de saúde local ou o diretor do centro de saúde e o diretor do hospital da área de influência do município, designados pelo diretor geral de Saúde;
- Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade;

- Os representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil:
 - O Diretor do SMPC;
 - O Comandante da Polícia Municipal;
 - Um representante da unidade local das Forças Armadas;
 - Um representante da Universidade de Coimbra;
 - Um representante das juntas de freguesia do município.

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- Determinar o acionamento dos Planos de Proteção Civil de âmbito municipal, quando tal se justifique;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas, a nível municipal, pelos agentes de públicos;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Acompanhar o processo de emergência e colaborar nas medidas de mitigação e recuperação.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO

- O local principal de funcionamento da CMPC é na Casa Municipal da Proteção Civil (Figura 6), sita na Av. Mendes Silva. Em caso de impedimento, o local alternativo é o quartel da Brigada de Intervenção das Forças Armadas, na Rua da Infantaria. No entanto poderão ser definidos outros locais para a localização da CMPC, em função da proximidade ao local afetado.

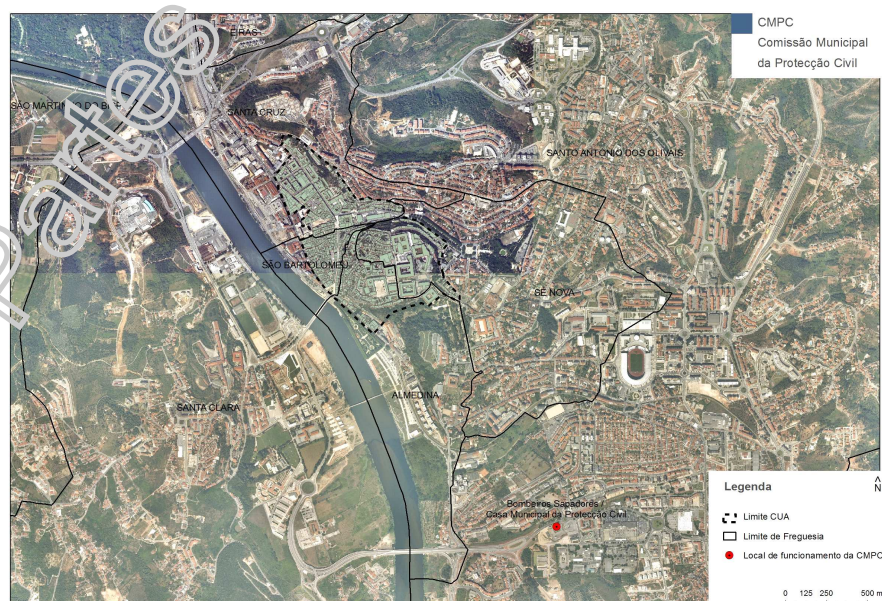


Figura 4 – Local principal de funcionamento da CMPC – Casa Municipal da Proteção Civil (Fonte: Certitecna)



2.1.1.3 COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL (COM)

O COM depende hierarquicamente do Presidente da Câmara.

IDENTIFICAÇÃO

O Comandante Operacional Municipal (COM) é por inerência (Lei 65/2007 de 12NOV – art. 13º) o Comandante da Companhia de Sapadores Bombeiros de Coimbra.

MISSÃO NO ÂMBITO DA RESPOSTA À EMERGÊNCIA

Dirigir e coordenar operacionalmente as diversas áreas de intervenção que integram a resposta a situações de emergência do município de Coimbra, mantendo em simultâneo uma articulação operacional com o Diretor do Plano, com o COS e, com o Comandante Operacional Distrital (CODIS), através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra (CDOS).

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- Garantir o funcionamento e coordenação operacional do Posto de Comando Municipal (PCMun);
- Garantir o comando operacional das diversas áreas intervenção que integram a resposta a situações de emergência do município;
- Articular com o CODIS (caso seja necessário) e com o COS, mantendo os elementos da CMPC permanentemente informados;
- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram no município;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o justifiquem;
- Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal e sempre que a situação o justifique;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com a CMPC.

2.1.1.4 POSTO DE COMANDO MUNICIPAL (PCMUN)

At nível municipal, é constituído um único PCMun que garante a gestão exclusiva da resposta municipal e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo CDOS.

O PCMun articula-se em permanência com a CMPC gerindo todos os meios colocados à sua disposição.

O responsável pela coordenação do PCMun é o Comandante Operacional Municipal (COM) ou um seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara.



LOCAL

É instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, preferencialmente em espaço próximo ao local do sinistro. Caso não seja viável, será utilizado o local previsto para funcionamento da CMPC.

MISSÕES

O PCMun tem por missões principais:

- Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Promover a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;
- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Promover permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Promover a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover a evacuação primária e secundárias dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Promover a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Promover ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Promover o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover o apoio às ações de mortuária;
- Proceder ao restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

2.1.1.5 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

A instalação do PCO será realizada em infraestrutura ou veículo adequado para o efeito, em local a determinar pelo COS em articulação com o COM, fora das áreas de risco, na zona de apoio.

O PCO é coordenado pelo Comandante de Operações de Socorro (COS).

MISSÃO

- Garantir a recolha e o tratamento operacional das informações;
- Planear as ações a desenvolver;
- Garantir a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- Controlar a execução das ordens;
- Garantir a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- Garantir a gestão dos meios de reserva;
- Articular com o COM/CMPC através do PCMun.

CONSTITUIÇÃO

O PCO é constituído pelas células de planeamento, combate e logística, cada uma com um responsável. As células são coordenadas diretamente pelo Comandante de Operações de Socorro (COS), responsável por toda a atividade do Posto de Comando Operacional.

Assessorando diretamente o COS existem três graduados, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

O PCO articula-se permanentemente com o COM e comanda o Teatro de Operações (TO), gerindo todos os meios colocados à sua disposição.

SETORIZAÇÃO DE UM TEATRO DE OPERAÇÕES

O teatro de operações (TO) organiza-se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas. Cada um dos setores tem um responsável, de acordo com a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente com o PCO.

Os setores podem ser agrupados em frentes, cada uma com um responsável, ou subdivididos em subsetores de acordo com as necessidades de organização do teatro de operações (Figura 5).

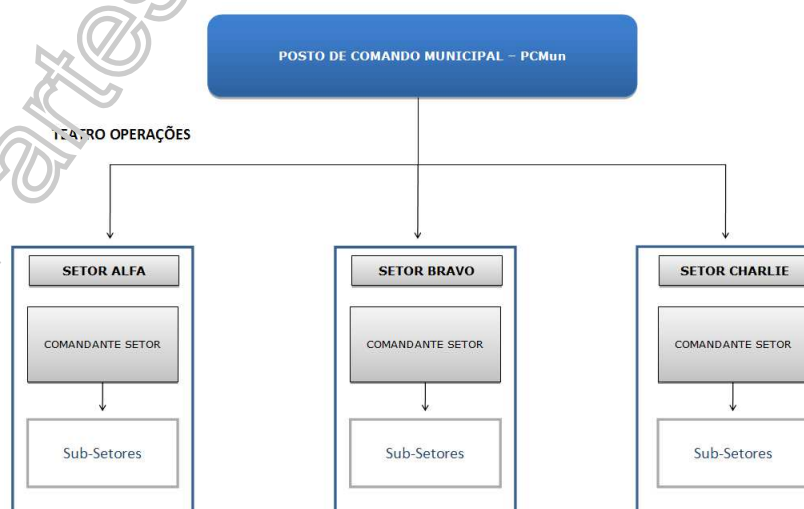


Figura 5 – Organização do PCMun (Fonte: Resolução nº 22/2009)



2.1.1.6 COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO (COS)

O COS é o responsável pelo desenvolvimento da organização do sistema de gestão de operações.

Sempre que uma força de socorro das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato a função de COS, dando assim início à organização mínima de um teatro de operações, permitindo manter desde logo um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

MISSÃO

Desenvolver o sistema de gestão de operações a implementar e coordenar operacionalmente todas as forças presentes no teatro de operações em articulação com o COM, e com o CODIS caso seja necessário.

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- Garantir a montagem, organização, funcionamento e coordenação do PCO;
- Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- Articular operacionalmente o comando da operação com o COM;
- Solicitar ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico, caso seja necessário;
- Solicitar às autoridades policiais, quando necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Solicita à CMPC os bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas para apoio à missão;
- Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos.

2.1.2 Zonas de Intervenção

As zonas de intervenção configuram-se como áreas de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e a configuração do terreno, podendo compreender:

▪ Zona de sinistro (ZS)

Superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do PCO.

▪ Zona de apoio (ZA)

Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

▪ Zona de concentração e reserva (ZCR)



Zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional (Identificadas em 3.2.1).

▪ **Zona de receção de reforços (ZRR)**

Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCOD antes de se deslocarem para a ZCR no teatro de operações (Identificadas em 3.2.1).

A escolha de localização destas zonas de intervenção é da responsabilidade do COS em articulação com o COM, devendo ter em conta os seguintes fatores:

- Zonas com espaço suficiente para concentração e manobra de viaturas de socorro;
- No caso da ZCR deverá ter-se em conta ainda a necessidade de instalar Postos Médicos Avançados (PMA), assim como a facilidade de acesso de ambulâncias.

A ZA, ZCR e ZRR deverão ser instaladas fora das zonas de risco.

2.1.3 Zonas de Risco

As zonas de risco representam áreas onde perante a ocorrência de uma situação acidental ou catástrofe, é previsível ocorrerem efeitos adversos para as pessoas, bens e ambiente.

Em muitos casos a zona de risco é uma área restrita localizada na envolvente próxima do local do sinistro, no entanto existem algumas situações em que as áreas de riscos são extensas, por exemplo no caso de acidentes envolvendo derrames de substâncias perigosas, cheias ou inundações.

2.2 EXECUÇÃO DO PLANO

2.2.1 Antes da Emergência

A fase “Antes da Emergência” inclui as ações de identificação dos riscos, o planeamento para as situações de emergência passíveis de ocorrer na área abrangida pelo plano, a inventariação de meios e recursos e a formação das populações para as medidas de autoproteção delineadas, conforme descrito na tabela seguinte.

ID	Acção	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Recolher, gerir e tratar a informação com vista à permanente avaliação de riscos	SMPC	
2	Inventariação de meios e recursos disponíveis para fazer face às emergências	SMPC	Manter atualizada a lista de meios e recursos e criar procedimentos para a sua rápida mobilização
3	Declarar a situação de alerta face à iminência de acidente grave ou catástrofe	Presidente CM	



ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
4	Informar e formar a população visando mecanismos de autoproteção	SMPC Agentes de Proteção Civil (APC)	
5	Estabelecer circuitos e espaços públicos prioritários para apoio às operações de emergência	SMPC	
6	Planear e realizar exercícios e simulacros para testar a operacionalidade do PEEPCCUA	CMPC, Agentes de proteção civil e, organismos e entidades de apoio	

Tabela 5 – Principais ações a realizar antes da emergência

2.2.2 Fase da Emergência

A fase “Durante a Emergência” inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas imediatamente após a ativação deste Plano, podendo prolongar-se pelo tempo que a CMPC vier a decidir.

Na tabela seguinte encontram-se as principais ações que podem ser efetuadas nesta fase de emergência aquando da ocorrência de qualquer tipo de acidente grave ou catástrofe. A sua aplicação depende da gravidade da situação, não apresentando nenhuma sequência cronológica ou a obrigação de realização da totalidade destas ações.

ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Convocação da CMPC	Presidente da Câmara	O contacto será feito para todos os elementos constituintes da CMPC
2	Ativação do PEEPCCUA	CMPC	Tendo como base a avaliação da gravidade da situação realizada pelo COS
3	Convocação das Áreas de intervenção	CMPC – COM	Mobilização das entidades e organismos que constituem as várias áreas de intervenção, consideradas necessárias face à ocorrência
4	Identificação das zonas de intervenção	COM – COS	---
5	Coordenação de todas as ações no teatro de operações e garantir a execução das ações imediatas para proteção das pessoas, bens e ambiente	COM – COS	---
6	Informar o CDOS e solicitar os apoios e meios de reforço considerados necessários	COM – COS	---
7	Informar o nível distrital	Diretor do Plano	Quando a situação o aconselhe
8	Emitir avisos a população e difundir os conselhos e medidas a adotar pela população em risco	Área de Gestão da Informação	---



Id	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
9	Promover a evacuação dos feridos para os locais destinados ao seu tratamento	Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	---
10	Assegurar a manutenção da lei e da ordem	Área de Manutenção da Ordem Pública	---
11	Garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações	Área de Manutenção da Ordem Pública	Numa primeira instância será assegurada pela Área de Socorro e Salvamento
12	Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco	Área de Procedimentos de Evacuação	---
13	Garantir medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas	Área de Logística	---
14	Solicitar os apoios e meios de reforço que se considerem necessários junto de entidades e organismos de apoio	Área de Logística	---
15	Promover as ações relacionadas com a mortuária, adequadas à situação	Área de Serviços Mortuários	---
16	Mobilizar os recursos necessários à emergência	PCMun	---
17	Manter-se permanentemente informada sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a atuação oportuna dos meios de socorro	CMPC	---
18	Declarar o fim da emergência	CMPC	---

Tabela 6 – Responsabilidades das principais ações a realizar durante a emergência

2.2.3 Fase da Reabilitação

A Fase da Reabilitação caracteriza-se pela ação concertada por parte do Sistema de Proteção Civil e pelo desenvolvimento de medidas conducentes ao apoio e ao rápido restabelecimento do sistema social.

- Compete à CMPC, em coordenação com o COM, determinar o fim da fase de intervenção, declarando o fim da emergência e a passagem à fase de reabilitação. Esta fase é decretada quando estiverem completadas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência, no que respeita ao socorro e salvamento;
- O COM dá instruções ao COS para proceder à desmobilização dos meios que não são necessários à fase de reabilitação;
- O COS avalia quais os meios necessários à fase de reabilitação e informa o COM das respetivas necessidades;
- O COM decide do regresso das populações deslocadas às áreas consideradas seguras quando tiver informação que tal é possível por parte do COM.



Apresentam-se na tabela seguinte as principais ações a realizar na fase de reabilitação:

ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Proceder ao restabelecimento, dos serviços públicos essenciais	Área de Administração de Meios e Recursos	Prioritariamente água, energia e comunicações.
2	Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados	Área de Procedimentos de Evacuação	Caso necessário terá o auxílio da Área de Manutenção da Ordem Pública
3	Restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamento	Área de Socorro e Salvamento e Área de Manutenção de Ordem Pública	Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos
4	Proceder à reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afetadas	Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	---
5	Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais	Área de Socorro e Salvamento	---

Tabela 7 – Responsabilidades das principais ações a realizar na Fase de Reabilitação

2.3 ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

2.3.1 Missão das Estruturas Autárquicas

2.3.1.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O Serviço Municipal de Proteção Civil tem a responsabilidade primária de assegurar o funcionamento dos respetivos PCMun e de assegurar os meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do Dispositivo Integrado de Resposta (DIR), constituído por meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço e apoio, pertencentes aos agentes de proteção civil e entidades de apoio, ao nível municipal.

Paralelamente, em conjunto com outros serviços da câmara municipal assegura, coordena ou promove as seguintes atividades:

- Desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de sarjetas;
- Sinalização e indicação de vias alternativas;
- Evacuação e transporte de pessoas, bens e animais;
- Montagem e funcionamento de bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento da maquinaria específica.

2.3.1.2 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Os serviços municipais mencionados no presente Plano, exercem a sua intervenção conforme previsto na atribuição de competências de cada um deles.

Nomeadamente no que diz respeito ao:

- Apoio logístico;
- Acionamento de maquinaria específica;



- Transporte de bens essenciais;
- Disponibilização de meios de apoio ao alojamento temporário;
- Sinalização, desobstrução e remoção de destroços nas vias de comunicação;
- Desentupimento e limpeza de aquedutos e sarjetas;
- Apoio na avaliação das infraestruturas.

2.3.1.3 JUNTAS DE FREGUESIA

A União das Freguesias de Coimbra que integra a área do PEEPCCUA (antigas freguesias de Almedina, Santa Cruz, São Bartolomeu e Sé Nova), prestam apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil e integrarão o DIR, ao nível municipal.

Paralelamente desenvolverão as seguintes atividades:

- Gestão de sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos;
- Criação de pontos de concentração de feridos e de população ileso;
- Recenseamento e registo da população afetada;
- Colaboração com a Câmara Municipal na sinalização das vias danificadas, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
- Colaboração com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de sarjetas, no respetivo espaço geográfico.

2.3.2 Missão dos Agentes de Proteção Civil

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
Companhia de Bombeiros Sapadores Coimbra (CBS)	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Empenham-se nas ações de busca, salvamento, combate a incêndios, inundações, desabamentos, colapsos de estruturas, pesquisa de soterrados, acidentes diversos, transporte de pessoas, animais e bens;▪ Participam na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primárias nas suas zonas de intervenção ou em reforço;▪ Colaboram nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;▪ Efetivam o seu apoio aos TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças dos bombeiros em reforço da sua zona de atuação própria;▪ Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção;▪ Exercem, através de um elemento de Comando com a responsabilidade da área onde decorre a intervenção, a função de Comandante das Operações de Socorro. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Colaboram nas ações de mortuária, nas suas zonas intervenção ou em reforço; Intervêm nas situações necessários ao apoio e restabelecimento da normalidade; Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção.



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 24 DE 87

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
Bombeiros Voluntários de Brasfemes e de Coimbra	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Apoiam a CBS, nas ações de busca, salvamento, combate a incêndios, inundações, desabamentos, colapsos de estruturas, pesquisa de soterrados, acidentes diversos, transporte de pessoas, animais e bens;▪ Apoiam a CBS na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primárias nas suas zonas de intervenção ou em reforço;▪ Colaboram com a CBS nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;▪ Efetivam o seu apoio à CBS nos TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças dos bombeiros em reforço da sua zona de atuação própria;▪ Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção; <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Colaboram com a CBS: nas ações de mortuária, nas suas zonas intervenção ou em reforço nas situações necessárias ao apoio e restabelecimento da normalidade;▪ Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção.
Autoridade de Saúde	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Executa uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde do município com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;▪ Garante, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na ZI uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;▪ Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI;▪ Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;▪ Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas;▪ Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;▪ Avalia os recursos do setor da saúde e propõe a sua afetação. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco.
Centros de Saúde e Extensões de Saúde	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Garante, em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;▪ Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI;▪ Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;▪ Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;▪ Assegura o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito;



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 25 DE 87

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
	<ul style="list-style-type: none">Avalia os recursos do sector da saúde e propõe a sua afetação. Reabilitação: <ul style="list-style-type: none">Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;Promove, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência.
Forças de Segurança (PSP)	Emergência: <ul style="list-style-type: none">Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;Exerce missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; condicionamento de acesso, circulação e permanência de pessoas e bens; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios dos bombeiros na ZI em deslocamento para operações; apoio à evacuação de populações em perigo;Garante a segurança de estabelecimentos públicos (tribunais, instalações sanitárias) e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional (transportes, distribuição de água, etc); proteção da propriedade privada contra atos de saque;Empenha meios cinoténicos na busca e resgate de vítimas;Aciona os meios de identificação de vítimas / medicina forense em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF ;Previne a criminalidade organizada e a prática dos demais atos contrários à lei, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança. Reabilitação: <ul style="list-style-type: none">Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;Exerce missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infra estruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque;Previne a criminalidade organizada e a prática dos demais atos contrários à lei, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança.
Forças de Segurança (GNR)	Emergência: <ul style="list-style-type: none">Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;Exerce missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios dos bombeiros na ZI em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;Garante a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque; Empenha meios cinoténicos na busca e resgate de vítimas;



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 26 DE 87

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
	<ul style="list-style-type: none">▪ Empenha os GIPS em missões de proteção e socorro;▪ Aciona os meios de identificação de vítimas / medicina forense e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF;▪ Disponibiliza a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial e coordenadores para as áreas de Procedimentos de Evacuação e Serviços Mortuários; Intervêm com meios pesados disponíveis no destacamento. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Assegura a manutenção da ordem, na sua de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;▪ Exerce missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação;▪ Apoio à movimentação de populações, segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque;▪ Empenha o SEPNA na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera;▪ Aciona os meios de identificação de vítimas / medicina forense e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF;▪ Disponibiliza a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicológico e coordenadores para as áreas de Apoio Psicológico e Apoio Social;▪ Intervêm com meios pesados disponíveis no destacamento.
<p>Forças Armadas – Brigada de Intervenção de Coimbra</p> <p>(A mobilização das Forças Armadas, ocorre nos termos dos artigos 53º e 54º da Lei 27/2006, na redação dada pela Lei Orgânica 1/2011)</p>	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Colabora no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios da campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc);▪ Apoio a evacuação de populações em perigo;▪ Disponibiliza meios para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;▪ Colabora em operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;▪ Colabora no apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;▪ Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc) indispensáveis às vítimas;▪ Colabora na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados; Colabora no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas ações de socorro;▪ Colabora no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Colabora no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 27 DE 87

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
	<p>infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc);</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc) indispensáveis às vítimas;▪ Colabora na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados;▪ Colabora no abastecimento de água a populações carentes ou a unidades empenhadas nas ações de reabilitação;▪ Colabora no reforço e ou reativação das redes de telecomunicações;▪ Colabora com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;▪ Colabora na reabilitação de infraestruturas danificadas.
Autoridade Aeronáutica	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Disponibiliza técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos nos TO;▪ Fornece esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre as aeronaves que participam nas operações de proteção civil. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ (Sem ações específicas)
INEM	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados;▪ Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Presta apoio psicológico às vítimas e respetivas famílias, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.

Tabela 8 - Missão dos Agentes da Proteção Civil

2.3.3 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes e de Coimbra	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR;▪ Apoiam logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR;▪ Apoiam logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC.
ARS	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Assegura uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 28 DE 87

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
	<p>assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Garante, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na ZI uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;▪ Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI;▪ Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;▪ Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas;▪ Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;▪ Avalia os recursos do setor da saúde e propõe a sua afetação. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco.
Cruz Vermelha Portuguesa (Núcleo de Coimbra)	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Executa, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;▪ Assegura a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos e a instalação de ZACP;▪ Colabora na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde;▪ Assegura o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;▪ Assegura o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;▪ Colabora na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.- <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Executa missões de apoio, assistência sanitária e social;▪ Assegura o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;▪ Assegura o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;▪ Faz o enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar;▪ Colabora na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.
INMLCF	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Assume a investigação forense para identificação dos corpos e a realização de autópsia médico-legal na Delegação do Centro do, INMLCF, para posterior entrega aos familiares;▪ Gere as ZRnM e os necrotérios provisórios;▪ Mobiliza a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Mantém mobilizada a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI).



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 29 DE 87

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
Ministério Público	Emergência: <ul style="list-style-type: none">Coordena a AI de Serviços Mortuários, em articulação com o INMLCF;Garante a autorização de remoção de cadáveres para autópsia;Decide sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados Ante-Mortem. Reabilitação: <ul style="list-style-type: none">(Sem ações específicas)
Centro Distrital de Segurança Social/ IPSS / Misericórdia (Lista de contatos em 4.4.2)	Emergência: <ul style="list-style-type: none">Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes;Assegura o apoio psicológico de continuidade às vítimas;Colabora na definição de critérios de apoio à população;Assegura a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; Participa nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;Participa na instalação de ZLAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;Colabora nas ações de movimentação de populações. Reabilitação: <ul style="list-style-type: none">O Centro Distrital de Segurança Social, assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes;Assegura o apoio psicológico de continuidade às vítimas.
CP	Emergência: <ul style="list-style-type: none">Disponibiliza meios para proceder a evacuações de pessoas e transporte de mercadorias; Garante, na medida possível, a organização de comboios sanitários. Reabilitação: <ul style="list-style-type: none">(Sem ações específicas)
Empresas de Segurança Privada	Emergência - Colaboram: <ul style="list-style-type: none">Na segurança das áreas sinistradas através do controle dos perímetros de segurança definidos pelas forças de segurança;Na segurança de estabelecimentos públicos e na proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público;Na proteção da propriedade privada contra atos de saque. Reabilitação - Colaboram: <ul style="list-style-type: none">Na segurança das áreas sinistradas através do controle dos perímetros de segurança definidos pelas forças de segurança;Na segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público;Na proteção da propriedade privada contra atos de saque.
Escuteiros (Agrupamento 109,	Emergência: <ul style="list-style-type: none">Atua nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social;



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 30 DE 87

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
115, 151, 162, 163, 195, 241, 309, 315, 336, 347, 355, 358, 363, 507, 603, 668, 764, 796, 876, 893, 1086, 1199, 1233 e 1360)	<ul style="list-style-type: none">▪ Apoia os postos de triagem e de socorros e hospitais de campanha, em estreita articulação com as autoridades de saúde;▪ Apoia no alojamento temporário e distribuição de alimentos;▪ Colabora na movimentação de populações, comunicações de rádio, apoio náutico e busca de desaparecidos. Reabilitação: <ul style="list-style-type: none">▪ Apoia no alojamento temporário e distribuição de alimentos;▪ Colabora na movimentação de populações, comunicações de rádio, apoio náutico e busca de desaparecidos.
Estradas de Portugal	Emergência: <ul style="list-style-type: none">▪ Mantém o PCMun informado da manutenção e recuperação de vias;▪ Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade. Reabilitação: <ul style="list-style-type: none">▪ Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade;
Funerárias	Reabilitação: Apoio à CMPC na área das suas competências.
IRN	Reabilitação: Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
PJ	Emergência: <ul style="list-style-type: none">▪ Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT), e do Laboratório de Polícia Científica (LPC) Reabilitação: <ul style="list-style-type: none">▪ Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT), e do Laboratório de Polícia Científica (LPC)
REFER	Emergência: <ul style="list-style-type: none">▪ Garante meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos (próprios ou de prestadores de serviço) para manutenção corretiva da rede ferroviária;▪ Disponibiliza a informação constante nos diversos Planos de Emergência das linhas implantadas no município, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro. Reabilitação: <ul style="list-style-type: none">▪ Garante meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos (próprios ou de prestadores de serviço) para manutenção corretiva da rede ferroviária.
SEF	Emergência: Assegura o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional; Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros. Reabilitação: Proceder de acordo com as suas competências, no caso de existirem vítimas de nacionalidade estrangeira; Assegura o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional; Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.
SMTUC	Emergência: <ul style="list-style-type: none">▪ Assegura e disponibiliza viaturas para fins de evacuações médicas ou outras,



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 31 DE 87

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
	<p>transporte de pessoas e bens e outros fins que se revelarem pertinentes.</p> <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">Assegura ligações prioritárias de transporte de pessoas, equipamentos e equipas técnicas.
TRANSDEV e Moisés Correia de Oliveira	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">Assegura a disponibilidade das suas viaturas para fins de evacuações médicas ou outras, transporte de pessoas e bens e outros fins que se revelarem pertinentes. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">Assegura ligações prioritárias de transporte de pessoas, equipamentos e equipas técnicas.
PT, NOS, MEO, Vodafone e outros operadores móveis	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">Assegura a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações telefónicas;Garante prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;Colabora na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existentes na zona do sinistro. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">Assegura o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas.
Radioamadores (Lista de contactos em 4.4.2)	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">Apoiam as radiocomunicações de emergência. A pedido do PCMun, estabelecem e garantem autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação. Garante a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;Reabilitam e colocam em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;Funcionam como observadores que reportam através dos meios rádios, para o PCMun, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento;Asseguram a difusão de informação útil às populações. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">Apoiam as radiocomunicações de emergência;Reabilitam e colocam em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;Asseguram a difusão de informação útil às populações.
EDP Distribuição	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">Assegura a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">Recupera os danos sofridos pela rede e pelas estações de transformação e distribuição.
Rede Elétrica Nacional (REN)	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">Garante o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia. <p>Reabilitação:</p>



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 32 DE 87

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
	<ul style="list-style-type: none">Coordena com a EDP a estabilização dos sistemas de alta tensão.
Águas de Coimbra e Águas do Mondego	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">Garante a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos selecionados essenciais ao consumo das populações afetadas;Garante reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;Repõe, com carácter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumos finais. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades de reposição do serviço;Assegura o controlo da qualidade das águas;Com carácter prioritário, repõe a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Serviço de Polícia Municipal	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">Exerce a sua intervenção sempre que se justificar, e em colaboração com as forças de segurança. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">Desenvolve ações necessárias à reposição da normalidade das populações afetadas pela sua situação de emergência em colaboração com as forças de segurança.
GALP Energia, REN Gasodutos e Lusitaniagás	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">Garante a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de gás a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos selecionados essenciais ao consumo das populações afetadas;Garante reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede;Repõe, com carácter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumidores finais. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none">Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;Assegura o controlo da rede;Repõe, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Cabovisão, NOS e	<p>Emergência:</p>



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 33 DE 87

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
outros operadores	<ul style="list-style-type: none">Colabora com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o estabelecimento ou interrupção dos serviços. Reabilitação: <ul style="list-style-type: none">(Sem ações específicas)
Departamentos da CMC	Emergência: <ul style="list-style-type: none">Exercem a sua intervenção de modo a apoiar logisticamente as operações através de acionamento de maquinaria específica, no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações, disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada, sinalizar as vias danificadas, estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e sarjetas, entre outras ações. Reabilitação: <ul style="list-style-type: none">Desenvolvem ações no sentido de proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar na sua reabilitação.
Universidade de Coimbra	Emergência: <ul style="list-style-type: none">Apoiam no alojamento temporário através da disponibilização de espaços, ainda que precários e disponibilizam refeições através dos Serviços da Ação Social da Universidade de CoimbraApoiam na avaliação técnica de estruturas - ITeCons Reabilitação: <ul style="list-style-type: none">(Sem ações específicas)
Voluntários de Proteção Civil (Lista de contactos em 4.4.2)	Emergência: Atuam nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social; Apoiam o SMPC na montagem e instalação do PCMun; <ul style="list-style-type: none">Apoiam no alojamento temporário, instalação e funcionamento das ZCAP e distribuição de alimentos;Colabora na movimentação de populações e comunicações de rádio. Reabilitação: <ul style="list-style-type: none">Apoiam no alojamento temporário e distribuição de alimentos;Colabora na movimentação de populações e comunicações de rádio.

Tabela 9 - Missão dos Organismos e Entidades de Apoio



3 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Apresenta-se no seguinte organograma as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

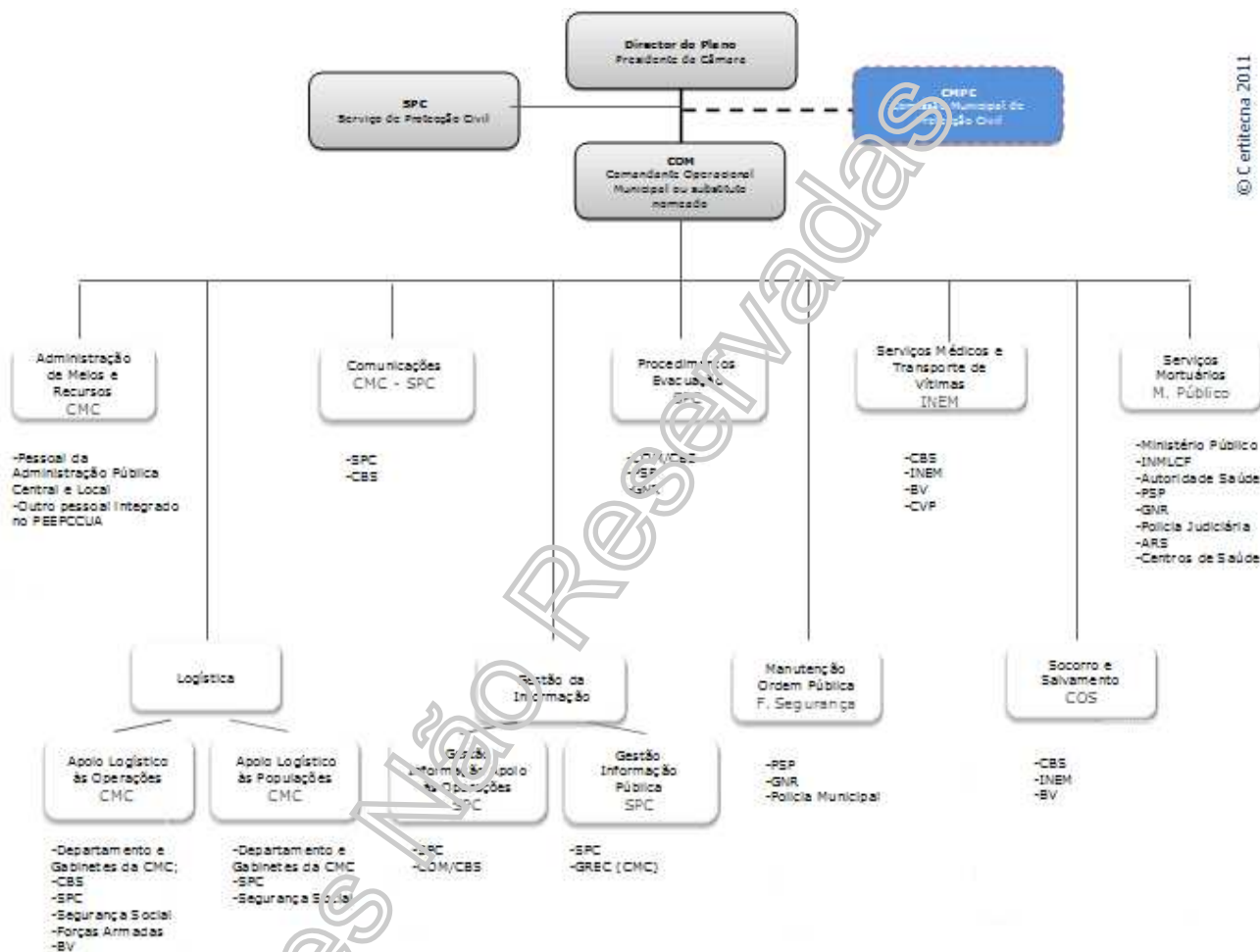


Figura 6 – Áreas de intervenção básicas da organização geral das operações



3.1 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

ENTIDADE COORDENADORA	CMC
ENTIDADES INTERVENIENTES	Pessoal da Administração Pública Local, Outro pessoal integrado no PEEPCCUA.
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Juntas de Freguesia, empresas públicas e privadas, fornecedores de equipamentos e outros bens necessários e pessoal voluntário.

A CMPC analisa a situação de emergência e decorrente da mesma define a necessidade de utilização de meios e recursos, sendo os serviços competentes da CMC, que levam a cabo os contactos com os fornecedores desses meios e equipamentos.

PRIORIDADES DOS MEIOS E RECURSOS

- É dada prioridade à utilização de meios e recursos públicos em relação a meios privados;
- A utilização de meios e recursos é definida consoante a sua proximidade à zona sinistrada e a sua disponibilidade.

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Supervisionar negociações contratuais;
- Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- Gerir os processos de seguros.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

GESTÃO DE MEIOS

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no PEEPCCUA;
- Os meios e recursos dos agentes de proteção civil e dos organismos de apoio são atribuídos pela CMPC ao COM, sendo posteriormente colocados à disposição do COS de acordo com as necessidades e pedidos efetuados;
- Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os respetivos reforços de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando.

GESTÃO DE PESSOAL

- Na mobilização dos agentes de proteção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil;



- O PCMun e o PCO são geridos operacionalmente por efetivos dos respetivos agentes de proteção civil;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nos Centros Locais de Recrutamento de Voluntários ou nos Quartéis de Bombeiros e Juntas de Freguesia da área da sua residência;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do dispositivo deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

GESTÃO DE FINANÇAS

- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da CMC, com autorização do Presidente e a sua liquidação será feita pela CMC, segundo as normas da Contabilidade Pública;
- Em caso de acionamento do PEEPCCUA, para apoio ao Diretor do Plano, o SMPC ativa todos os agentes de proteção civil e demais entidades com o objetivo de assegurar a coordenação técnica e operacional dos meios e recursos a disponibilizar;
- Os agentes, entidades e organizações de apoio são responsáveis pelas despesas realizadas nas operações de proteção civil, as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas, de acordo com a legislação em vigor;
- A coordenação da área das finanças estará a cargo do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional / Diretor do Departamento de Finanças e Património, sendo sua responsabilidade a delimitação de instruções e procedimentos de coordenação no que às finanças diz respeito;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos;
- A gestão de donativos é efetuada pelos serviços financeiros do município;
- Os subsídios são na generalidade atribuídos por serviços da Administração Central. Assim, a gestão dos subsídios é da responsabilidade do serviço emissor, podendo a Câmara Municipal participar no grupo de trabalho criado para o efeito;

Em 4.4.1 e 4.4.2 encontram-se identificados os contactos das entidades privadas e públicas de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de proteção civil. Em 4.4.3.5 encontra-se identificado o modelo de requisição.



3.2 ÁREA DE LOGÍSTICA

3.2.1 Apoio Logístico às Operações

ENTIDADE COORDENADORA	CMC
ENTIDADES INTERVENIENTES	Departamentos e Gabinetes da CMC, CBS, Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança Social, Forças Armadas e Bombeiros Voluntários
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Juntas de Freguesia, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Centros de Saúde, CNE, Forças Armadas, Escolas do município, Instituições particulares de solidariedade social, empresas / organismos sediados no município, Universidade de Coimbra e Voluntários e Benévolos

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento e para a drenagem e escoamento de águas;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergências, bem assim como de outro equipamento;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.

AGENTES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE APOIO

- Os agentes, entidades e organizações de apoio satisfazem as próprias necessidades logísticas iniciais, quanto a equipamentos, materiais descartáveis, alimentação, alojamento, transporte, combustíveis, lubrificantes e manutenção e reparação de equipamentos;
- O material sanitário e de mortuária está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe;
- As necessidades logísticas adicionais dos agentes, entidades e organizações de apoio, são satisfeitas através da estrutura de coordenação e controlo a funcionar no SMPC, que estabelece os procedimentos para a sua requisição.

ZCR E ZRR

As ZCR e ZRR encontram-se cartografadas em 4.3.8. Apresentam-se na tabela seguinte as respetivas localizações.



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 38 DE 87

DESIGNAÇÃO	Nº	MORADA	FREGUESIA
ZCR	1	Praça da República	Sé Nova
	2	Largo da Portagem	São Bartolomeu
	3	Rua Cidade Aeiminium	Santa Cruz
ZRR	1	Avenida Dr. Mendes Silva (Quartel da CBS)	Santo António dos Olivais
	2	Estacionamento do Estádio Universitário	Santa Clara

Tabela 10 – ZCR e ZRR

Partes Não Reservadas



3.2.2 Apoio Logístico às Populações

ENTIDADE COORDENADORA	CMC
ENTIDADES INTERVENIENTES	Departamentos e Gabinetes da CMC, Serviço Municipal de Proteção Civil e Segurança Social
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Juntas de Freguesia, Universidade de Coimbra, Guarda Nacional Republicana, Centros de Saúde, Agrupamentos do Corpo Nacional de Escutas (CNE), Forças Armadas, Escolas do município, Instituições particulares de solidariedade social, empresas / organismos sediados no município e Voluntários e Benévolos

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a prestação de serviço social;
- Assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Efetuar a segurança de área das ZCAP.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- O COS, em articulação com o COM, define as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) e, determinam as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) a utilizar informando a CMC no sentido desta proceder à respetiva ativação;
- O COM através do PCMun garante a transmissão da informação à entidade coordenadora da área de apoio logístico às populações, no sentido de ser garantida a operacionalização das ZCAP;
- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o seu registo (nome, idade, morada anterior e necessidades especiais). O Instituto de Segurança Social assegura a constituição das equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP e colaboração com a Divisão de Desenvolvimento Social e Família (DDSF) da CMC.



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 40 DE 87

SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

- Os departamentos e gabinetes da Câmara Municipal satisfazem as necessidades logísticas através da estrutura de coordenação e controlo, a funcionar no SMPC, o qual estabelece os procedimentos para a respetiva requisição;
- A alimentação do pessoal voluntário e dos delegados dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que fazem parte da estrutura de coordenação e controlo é da responsabilidade do SMPC;
- A coordenação do apoio logístico às populações é coordenada pelo SMPC e operacionalizado através dos diversos agentes de proteção civil.

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

- O apoio logístico às populações será da responsabilidade do SMPC, com a colaboração de várias entidades, nomeadamente, os vários serviços da CM, Juntas de Freguesia, Corpos de Bombeiros Voluntários, GNR, ARS entre outras;
- Outras entidades, nomeadamente Centros de Saúde, CNE, Forças Armadas, Escolas do Município, instituições particulares de solidariedade social que atuam no município, e outras empresas/organismos sedeados no município.

As ZCAP encontram-se cartografadas em 4.3.8 e identificadas na tabela seguinte.

TIPO	ZCAP-ID	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	PROPRIETÁRIO	DIMENSÃO
ESPAÇOS DESPORTIVOS	120304	Pavilhão da EB23 Silva Gaio	Rua da Guarda Inglesa	Santa Clara	Ministério da Educação/DREC	41mx24m
	120194	Pavilhão da Escola EB23 Martim de Freitas	Alameda Dr Armando Gonçalves	Santo António dos Olivais	Ministério da Educação/DREC	44mx25m
	120259	Pavilhão da Escola EB23 Eugénio de Castro	Rua Gago Coutinho - Solum	Santo António dos Olivais	Ministério da Educação/DREC	40mx20m
	120186	Pavilhão da Escola Secundária Avelar Brotero	Rua General Humberto Delgado	Sé Nova	Ministério da Educação/DREC	
	120080	Pavilhão da Escola Secundária D Duarte	Lages	Santa Clara	Ministério da Educação/DREC	22mx14m
	120172	Pavilhão da Escola Secundária D. Maria	Rua Infanta D Maria - Solum	Sé Nova	Ministério da Educação/DREC	
	120193	Pavilhão da Escola Secundária José Falcão	Av Afonso Henriques	Sé Nova	Ministério da Educação/DREC	31mx25m
	120338	Ginásio da Escola Superior de Educação de Coimbra	Rua D João III - Solum	Santo António dos Olivais	Instituto Politécnico de Coimbra	
	120125	Pavilhão Gimnodesportivo 3 do Estádio Universitário de Coimbra	Estádio Universitário de Coimbra	Santa Clara	Universidade de Coimbra	
	120062	Pavilhão Gimnodesportivo 1 do Estádio Universitário	Estádio Universitário de Coimbra	Santa Clara	Universidade de Coimbra	
	120300	Pavilhão anexo ao Gimnodesportivo 2 do Estádio Universitário	Estádio Universitário de Coimbra	Santa Clara	Universidade de Coimbra	



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 41 DE 87

TIPO	ZCAP-ID	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	PROPRIETÁRIO	DIMENSÃO
ENSINO	170252	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação - UC	Apartado 6153 - Rua do Colégio Novo	Sé Nova	Ensino Superior Público Universitário	
	170251	Faculdade de Medicina - polo 1- UC	Rua Larga	Sé Nova	Ensino Superior Público Universitário	
	170245	Faculdade de Ciências e Tecnologia - polo 1 - UC	Largo D Dinis	Sé Nova	Ensino Superior Público Universitário	
	170249	Faculdade de Farmácia - UC	Pólo III	Almedina	Ensino Superior Público Universitário	
	170250	Faculdade de Letras - UC	Praça da Porta Férrea	Almedina	Ensino Superior Público Universitário	
	170247	Faculdade de Direito - UC	Pátio da Universidade	Almedina	Ensino Superior Público Universitário	
	170248	Faculdade de Economia - UC	Av Dias da Silva 165	Santo António dos Olivais	Ensino Superior Público Universitário	
	170244	Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física - UC	Estádio Universitário de Coimbra - pa/Alvão 3	Santa Clara	Ensino Superior Público Universitário	
	170237	EB 1 do Hospital Pediátrico	Av Bissaya Barreto	Santo António dos Olivais		
	170139	Escola Superior de Enfermagem Dr Angelo da Fonseca	Av Dr Bissaya Barreto	Santo António dos Olivais	Ensino Superior Público Politécnico - Escolas de Saúde	
	170122	EB23 Martim de Freitas	Rua André Gouveia - Celas	Santo António dos Olivais		44mx25m
	170212	Universidade de Coimbra - Polo 3 - Faculdade de Medicina	Praceta Mota Pinto	Santo António dos Olivais		
	170138	Escola Superior de Educação de Coimbra	Praça Heróis do Ultramar - Solum	Santo António dos Olivais	Ensino Superior Público Politécnico - Geral	
	170143	Instituto Superior Miguel Torga	Largo da Cruz de Celas	Santo António dos Olivais		
	170123	EB 23 Eugénio de Castro	Rua Gago Coutinho - Solum	Santo António dos Olivais		
	170109	Escola Secundária de Avelar Brotero	Av General Humberto Delgado	Sé Nova		23mx13m 16mx7m
	170116	Escola Secundária Infanta D Maria	Rua Infanta D Maria	Sé Nova		
	170117	Escola Secundária José Falcão	Av Afonso Henriques	Sé Nova		31mx25m
	170213	Universidade Aberta	Rua Alexandre Herculano 52 rc	Sé Nova	Ensino Superior Público Universitário	
	170110	Escola Secundária de Jaime Cortesão	Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes	Santa Cruz		18mx9m



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 42 DE 87

TIPO	ZCAP-ID	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	PROPRIETÁRIO	DIMENSÃO
	170121	EB 23 Poeta Manuel Silva Gaio	Rua Luis António Verney - Santa Clara	Santa Clara		41mx24m
	170118	Escola Secundária D Duarte	Rua António Augusto Gonçalves	Santa Clara		22mx14m
	170076	EB 1 de Coselhas	Coselhas	São Paulo de Frades		
	170033	EB 1 do Bairro Norton de Matos	Rua Dr Daniel de Matos	Santo António dos Olivais		
	170032	EB 1 da Solum	Rua Infanta D Maria	Santo António dos Olivais		
	170022	EB 1 Rossio de Santa Clara	Santa Clara	Santa Clara		
	170042	EB 1 e Jardim de Infância de S Bartolomeu	Av Fernão de Magalhães	São Bartolomeu		
	170023	EB 1 e Jardim de Infância de Almas de Freire	Almas de Freire	Santa Clara		
	170085	EB 1 de Santa Cruz	Av Sá da Bandeira	Sé Nova		
	170054	EB 1 da Almedina	Pátio do Castilho	Almedina		
	170027	EB 1 da Conchada	Alameda Conchada	Santa Cruz		
	170030	EB 1 de Santo António dos Olivais	Av Dias da Silva	Santo António dos Olivais		
	170040	EB 1 e Jardim de Infância de Montes Claros	Rua Virgílio Correia	Santo António dos Olivais		
SOCIAL	140084	Recolhimento Paço do Conde	Rua Adelino Veiga 33	São Bartolomeu	Recolhimento Paço do Conde	
	140049	Lar de Idosos da Venerável Ordem Terceira da S. Francisco	Rua da Sofia 114	Santa Cruz	Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco	
	140051	Casa de Repouso de Coimbra	Rua da Sofia 150	Santa Cruz	Casa de Repouso de Coimbra	
	140079	Casa de Amigo Padre Américo	Ladeira do Carmo 3	Santa Cruz	Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco	
	140002	Colégio dos Órfãos de São Celetano	Rua dos Coutinhos 35	Almedina	Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	
	140116	Casa de Repouso Moura Marques	Travessa da Vila União 8	Sé Nova	Casa de Repouso Moura Marques	
	140004	Casa de Infância Elísio de Moura	Rua Dr Guilherme Moreira 24	Almedina	Casa de Infância Elísio de Moura	
	140114	Lar de Santo António	Rua Antero de Quental 126	Sé Nova	Obra Social das Irmãs Franciscanas Missionárias de Maria	
	140113	Unidade Residencial Eça de Queirós - Lar de apoio da NRCentro APCC	Rua Eça de Queirós 35	Sé Nova	NRC - Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral	
	140074	Lar do Gaiato de Coimbra	Rua Padre Américo	Sé Nova	Casa do Gaiato	



TIPO	ZCAP-ID	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	PROPRIETÁRIO	DIMENSÃO
	140191	Comunidade Terapêutica Lua Nova - Anajovem	Rua Antero de Quental 7	Sé Nova	Associação Nacional de Apoio aos Jovens	
	140045	Lar Esperança Viva	Rua Dr António de Vasconcelos 10	Sé Nova	Fundação Esperança Viva	

Tabela 11 - ZCAP

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA NO APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

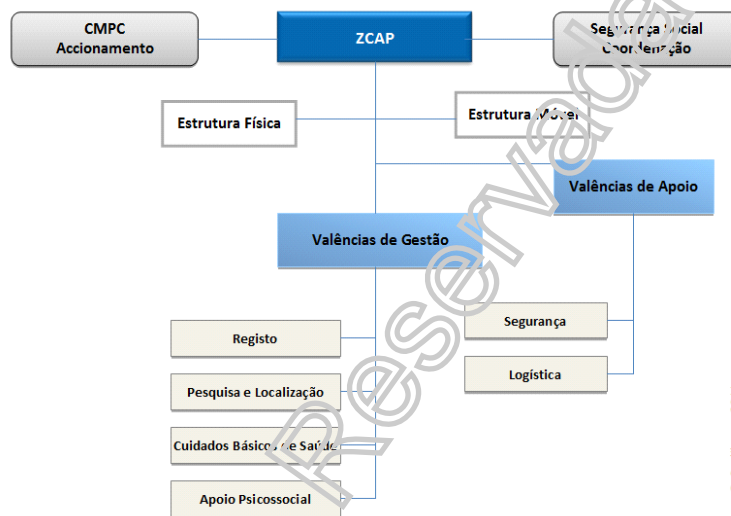


Figura 7 - Zonas de Concentração e Apoio às Populações



3.3 ÁREA DE COMUNICAÇÕES

ENTIDADE COORDENADORA	CMC – Serviço Municipal de Proteção Civil
ENTIDADES INTERVENIENTES	SMPC e CBS
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Forças Armadas, Polícia Municipal, Radioamadores, Operadores das redes fixas e móveis e CNE

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Disponibilizar os recursos de telecomunicações necessários que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, consequentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação;
- Organizar os meios e atribuir recursos de acordo com a organização e o plano de comunicações;
- Mobilizar e coordenar as ações dos operadores da rede fixa e móvel;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

- O SMPC estabelece um plano de comunicações (Figura 6) com o objetivo de identificar os recursos e procedimentos que permitam à estrutura de comando dispor de meios de telecomunicações que garantam o efetivo exercício das funções de comando e controlo;
- A estrutura de coordenação e controlo (ECC) (Figura 7), compreende toda a estrutura de comunicações, que por sua vez centraliza a informação na sua base (Casa Municipal de Proteção Civil / Quartel da CBSC), e a difunde para os vários intervenientes, assim como para o próprio teatro de operações. Esta estrutura tem a coordenação máxima do Presidente da Câmara Municipal, sempre em estreita ligação com o COM, podendo delegar essas funções no Diretor do SMPC;

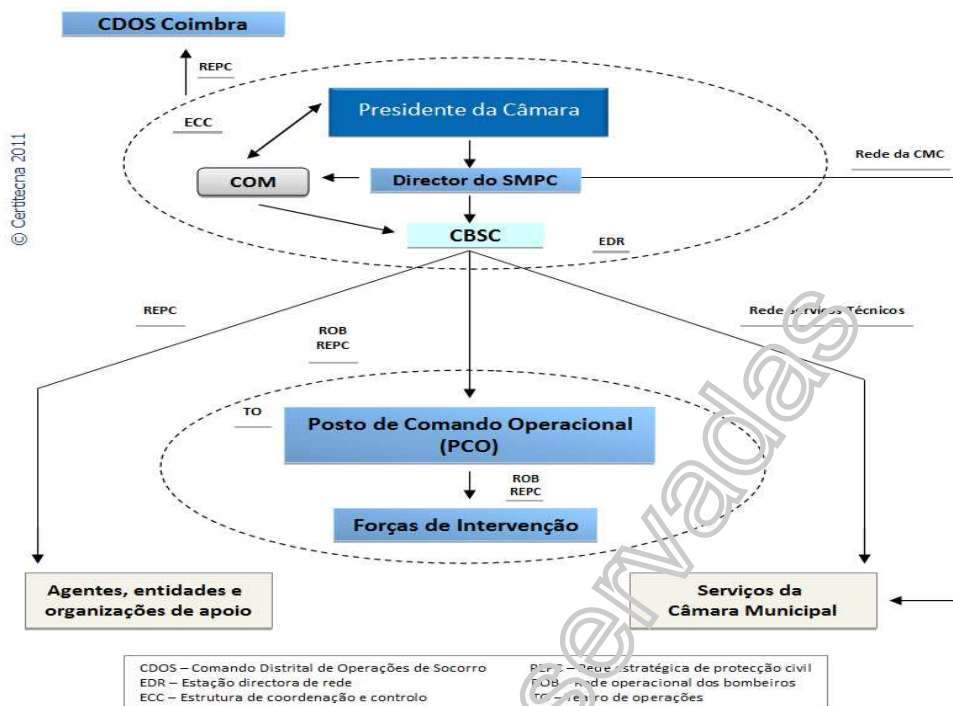


Figura 8 - Organograma de comunicações

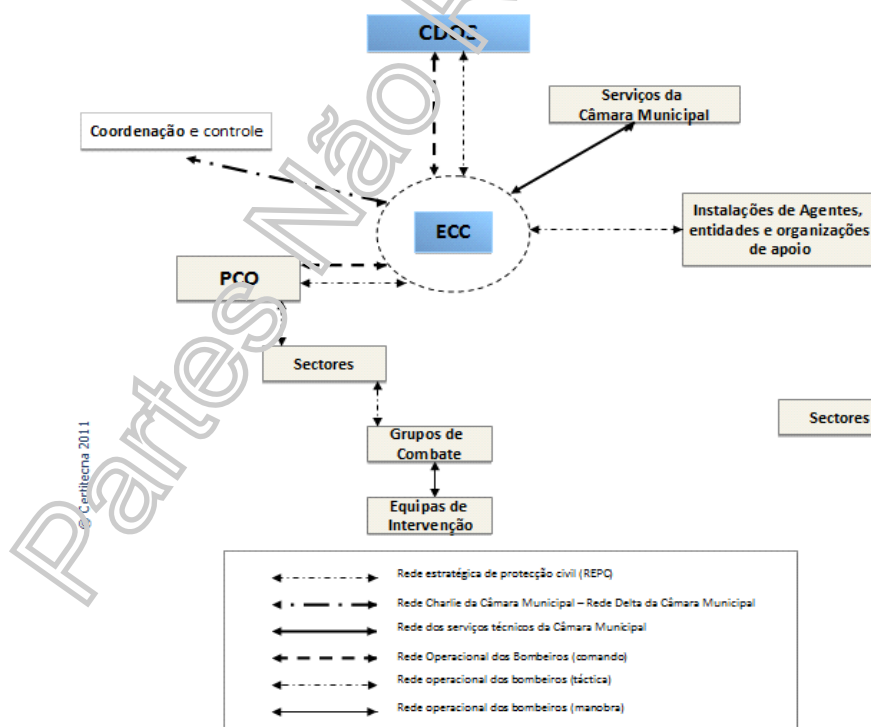


Figura 9 – Organograma de comunicações



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- Os operadores da rede fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das redes;
- Em caso de necessidade, será montado um serviço de estafetas, a ser guarnecido pela Polícia de Segurança Pública, Polícia Municipal e pelos agrupamentos do município de Coimbra do Corpo Nacional de Escutas. A coordenação fica a cargo do SMPC;
- Os Radioamadores licenciados, podem ser chamados a colaborar no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do SMPC.

O sistema de comunicações em emergência de apoio ao PEEPCCUA utiliza os meios de comunicações públicas e privadas, nomeadamente:

- Redes telefónicas fixas e móveis;
- Redes rádio (ROB, REPC e Rede privativa da CMC);
- SIRESP.

As frequências rádio encontram-se identificadas em 4.3.9.

Partes Não Reservadas



3.4 ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

3.4.1 Gestão da Informação de Apoio às Operações

ENTIDADE COORDENADORA	SMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	SMPC e COM/CBS
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Bombeiros Voluntários, Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Receber, processar e avaliar toda a informação emanada dos diversos escalões territoriais;
- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de proteção civil e outras entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Analisar e tratar outras informações relevantes;
- Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no Plano, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Assegurar o fluxo de informação ao patamar distrital;
- Elaborar e disseminar pontos de situação globais.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- O COS é responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caberá a ele transmitir ao Posto de Comando os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso se justifique;
- Em cada Posto de Comando competirá à Célula de Planeamento e Operações articular e avaliar a informação externa e interna;
- Cabe à Célula de Planeamento e Operações receber e processar toda a informação;
- O COM é o responsável pela gestão da informação ao nível tático, devendo assegurar a difusão da informação pertinente à CMPC;
- Os responsáveis pelo PCMun são os responsáveis pela gestão da informação ao nível de posto de comando, devendo assegurar a difusão da informação pertinente à CMPC;
- Os relatórios poderão ser imediatos ou periódicos;
- Os relatórios imediatos de situação poderão ser transmitidos pelo COS ao respetivo posto de comando pela via oral;

- Os relatórios de situação destinam-se ao escalão imediatamente superior;
- Os responsáveis pelo Posto de Comando poderão solicitar a qualquer entidade interveniente, relatórios de situação especial, para esclarecimento específico da situação;
- O SMPC deverá assegurar uma adequada transmissão e gestão da informação, ao nível de todas as entidades intervenientes no plano, de modo a garantir a exequibilidade do sistema de operações de emergência em proteção civil, com repercussão na resposta à emergência. Deverá efetuar contactos regulares com o COM de modo a acompanhar a situação;
- O COM deverá manter o Presidente da Câmara informado de todas as situações que estão a ocorrer, fazendo periodicamente, balanço atualizado da evolução da situação e das medidas adotadas e a adotar no teatro de operações;
- Os demais agentes e entidades intervenientes nas operações deverão reportar de imediato toda e qualquer alteração que ocorra no teatro de operações ao SMPC e ao COM;
- Após a realização de cada briefing será emitido relatório com o ponto de situação.

Os modelos de relatório encontram-se em 4.4.3.

Apresentam-se de seguida (Figura 8) o fluxo de informação de forma a assegurar a notificação e passagem de informação às entidades atuantes no Plano, designadamente autoridades e agentes de Proteção Civil e entidades de apoio.

Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm, permanentemente, os níveis de prontidão e envolvimento de acordo com a evolução da situação.

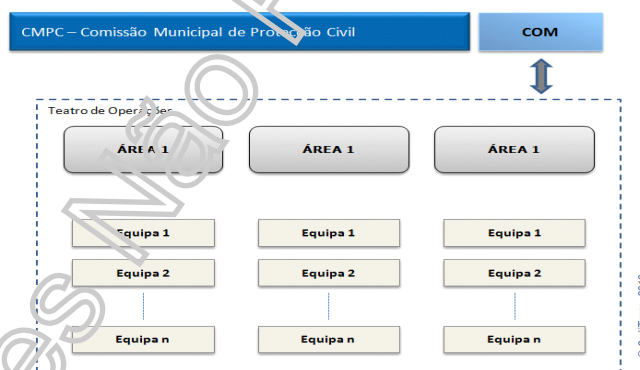


Figura 10 – Fluxo de informação no Teatro de Operações



3.4.2 Gestão da Informação Pública

ENTIDADE COORDENADORA	SMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	SMPC e Gabinete de Relações Externas e Comunicações (GREC-CMC)
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Órgãos de Comunicação Social

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias.
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Promover a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- O SMPC é o responsável pela gestão da informação pública;
- O GREC da CMC garante a ligação com os órgãos de comunicação social, diligenciando para que sejam emitidos na íntegra e em tempo útil, os avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações, no âmbito da sua missão de serviço público;
- A informação será disseminada à população predominantemente através dos seguintes meios de comunicação, conforme identificados na tabela 11:
 - Televisão
 - Rádio local ou nacional
 - Internet (sítio da Câmara Municipal da Coimbra): <http://www.cm-coimbra.pt>
 - Editais
 - Imprensa



ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ENTIDADE
Rádio	90 FM Coimbra / Mega FM
	Antena 1
	Rádio Regional do Centro, Lda.
	RDP – Radiodifusão Portuguesa, SA
	RUC – Rádio Universidade de Coimbra
Televisão	RTP – Rádio Televisão Portuguesa
	SIC
	TVI
Imprensa	Lusa – Agência de Notícias, Portugal, SA
	Diário de Coimbra
	Diário “As Beiras”

Tabela 12 – Órgãos de Comunicação Social

- No caso de não ser possível utilizar os órgãos de comunicação referidos, deverão ser utilizados os seguintes meios:
 - Por viaturas com equipamento sonoro
 - Porta a porta

O modelo de comunicado encontra-se em 4.4.4.

INFORMAÇÃO PERIÓDICA AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª FASE

Para qualquer tipo de acidente os órgãos de informação (rádio local, rádios nacionais e TV) devem ser imediatamente informados de:

- Tipo de acidente
- O grau de gravidade
- A sua intensidade
- Quais as zonas abrangidas
- Pedir às populações para não entrarem em pânico e que breve se dará mais notícias com o desenrolar dos acontecimentos

2ª FASE

Os órgãos de informação devem ser informados de:

- Ponto de situação
- Perspetivas futuras por ex.: se podem haver réplicas, se o caudal da cheia pode aumentar nas próximas horas, se o vento pode dificultar a extinção do incêndio, se o vento pode espalhar a nuvem tóxica para outras áreas, etc.



- Indicações específicas do que a população deve fazer e para onde se dirigir:
 - Quais as zonas a evacuar
 - Quais as zonas de concentração e irradiação
 - Quais as zonas de concentração e apoio da população
 - Quais as zonas para primeiros socorros em feridos ligeiros
 - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas
 - Quais as medidas de autoproteção que devem seguir

Esta informação deve ser repetida várias vezes enquanto não surgem novos dados, para que cada vez mais pessoas possam ouvir e difundir as mensagens.

3ª FASE

Na fase de reabilitação os órgãos de informação devem passar outro tipo de mensagem:

- Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares
- Quais as zonas de abastecimento de água
- Quais as zonas de apoio
- Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas
- Quais as estradas recuperadas e transitáveis
 - Os comunicados à população serão transmitidos a cada 1 hora na fase inicial, salvo indicação expressa em contrário;
 - Os briefings à comunicação social decorrerão sempre que se justifique, não ultrapassando um período de 6 horas, salvo indicação expressa em contrário. O diretor do plano poderá nomear um porta-voz para o relacionamento com os órgãos de comunicação social;
 - A informação relativa à desativação do PEEPCCUA e ao restabelecimento das condições de normalidade serão efetuadas através dos mesmos meios de comunicação referidos anteriormente.



3.5 ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

ENTIDADE COORDENADORA	SMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	COM/CBS, Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Forças Armadas, Serviço de Polícia Municipal, Autoridade de Saúde e Juntas de Freguesia

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações.
- Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública;
- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI)
- Definir itinerários de evacuação;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada para as ZCI até às Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Coordenar o acesso às áreas afetadas.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A evacuação de uma determinada área é proposta pelo COM e validada pelo Diretor do Plano;
- As forças de segurança enquadram as operações de evacuação, orientando as populações para as ZCI, procedendo à abertura dos corredores de circulação de emergência e dos itinerários de evacuação;
- As ZCAP a utilizar serão definidas de acordo com a localização da área afetada;
- O regresso da população deve ser controlado pelas forças de segurança.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

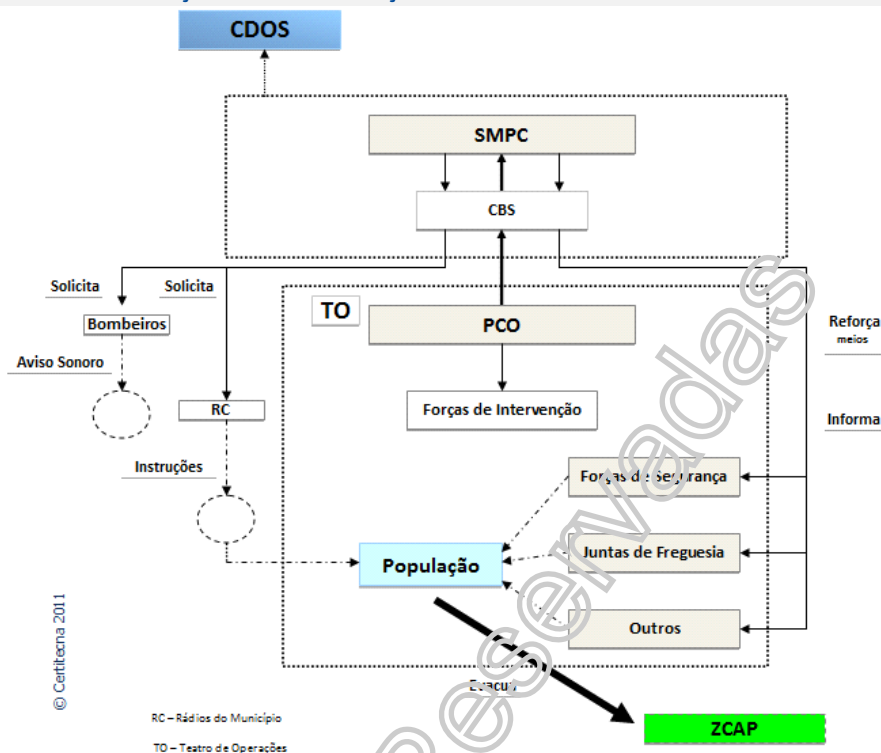


Figura 11- Evacuação

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A movimentação e evacuação das populações são coordenadas pelo SMPC em conjunto com os responsáveis das forças de segurança cujas responsabilidades são:
 - Mobilizar os meios próprios necessários à evacuação das populações;
 - Determinar a convocação do pessoal de folga, se necessário;
 - Assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários à evacuação das populações;
 - Proceder e orientar a evacuação e a movimentação das populações, de acordo com as decisões do SMPC, nomeadamente no que diz respeito aos itinerários a utilizar e os procedimentos de aviso;
 - Atualizar os procedimentos referentes à evacuação das populações, em estreita colaboração com a Autoridade de Saúde e os presidentes das Juntas de Freguesia.



As ZCI encontram-se previstas e cartografadas em 4.3.8 e identificas na seguinte tabela:

ZCI / Nº	MORADA	FREGUESIA
01	Largo da Conchada	Santa Cruz
02	Avenida Sá da Bandeira	Sé Nova
03	Praça da República	Sé Nova
04	Avenida Dr. Júlio Henriques	Almedina
05	Avenida Emídio de Navarro	Almedina
06	Avenida Emídio de Navarro	São Bartolomeu
07	Travessa Oleiros	Santa Cruz
08	Avenida Fernão de Magalhães	Santa Cruz

Tabela 13 – Zonas de Concentração e Irradiação

Partes Não Reservadas



3.6 ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

ENTIDADE COORDENADORA	Forças de Segurança
ENTIDADES INTERVENIENTES	Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana e Serviço de Polícia Municipal
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Forças Armadas, Divisão de Mobilidade da CMC e empresas de segurança privada

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a manutenção da lei e da ordem.
- Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens.
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (Infraestruturas dos agentes de proteção civil, equipamentos de saúde, postos de abastecimento de combustíveis, infraestruturas de abastecimento de água, gás e eletricidade);
- Proteger as áreas e propriedades abandonadas e ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
- Garantir o controlo de acessos ao Posto de Comando a pessoas devidamente autorizadas;
- Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos ao teatro de operações;
- Garantir a segurança da área no teatro de operações em estreita coordenação com outros agentes de proteção civil.

SEGURANÇA PÚBLICA

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas evacuadas com vista a proteger a propriedade privada e impedir roubos e pilhagens;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis;
- O tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a mobilidade das forças de intervenção. Poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência.
- Para os estabelecimentos comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas de segurança privadas da especialidade.

PERÍMETROS DE SEGURANÇA E SEGURANÇA DE ÁREA (CONCEITOS)

- Perímetro de Segurança: separação física de local; espaço ou área, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurado pelas forças de segurança e ou pelas forças armadas;



- Área de Segurança Vermelha: espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do posto de comando, nomeadamente o PCMun;
- Área de Segurança Amarela: espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: espaço destinado aos órgãos de comunicação social.

PERÍMETROS DE SEGURANÇA EXTERIOR

- O Perímetro Exterior é definido pelo círculo da ZS. A segurança é garantida pelos Postos de Controlo de acesso à ZS;
- São distribuídos cartões de acesso para a área a ser acedida, que será colocado em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

PERÍMETROS DE SEGURANÇA INTERIOR

- Em termos de segurança na área do PCMun, o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança da força policial;
- A força de segurança garante o acesso à área vermelha quem for possuidor do cartão de acesso adequado;
- O cartão de segurança com cor vermelha permite o acesso a todas as áreas no perímetro exterior.

EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (TEATRO DE OPERAÇÕES)

- As forças de segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento, o controlo e impedem o acesso de pessoas e veículos à área afetada;
- As forças de segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na área afetada;
- As forças de segurança garantem a segurança de instalações sensíveis;
- As forças de segurança garantem a segurança física de pessoas e bens na área afetada.
- Os perímetros de segurança, entre outras ações, poderão ser apoiadas pela Divisão de Mobilidade da CMC na criação de barreiras e sinalização para condicionar os acessos e orientar a circulação.
- O cartão de segurança terá a identificação clara da cor da área de segurança a que dá acesso, o nome do portador, assim como da respetiva entidade ou organismo que representa.



3.7 ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

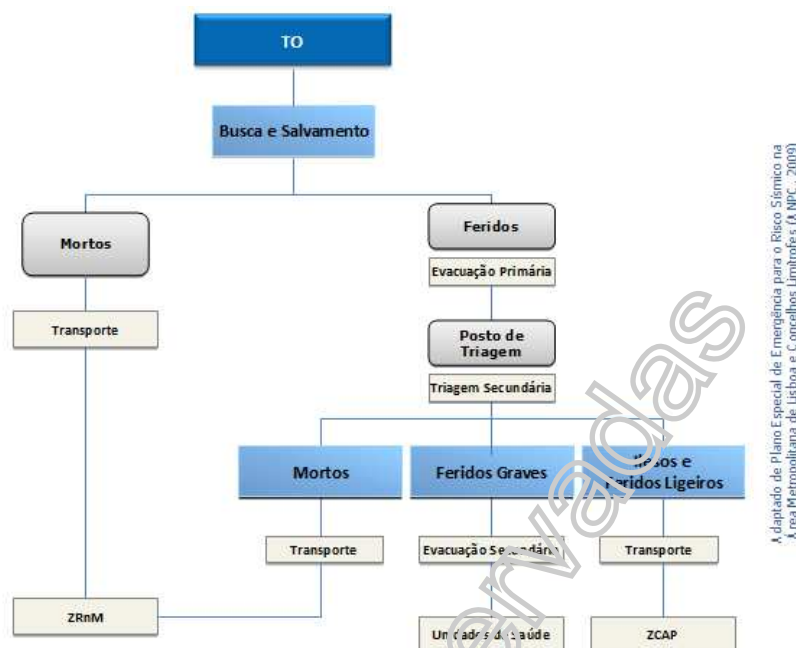
ENTIDADE COORDENADORA	INEM
ENTIDADES INTERVENIENTES	CBS, INEM, Bombeiros Voluntários e CVP
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Forças Armadas, Autoridade de Saúde, Universidade de Coimbra, empresas privadas de transporte de doentes e Segurança Social

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e ou garantir o funcionamento de serviços temporários e ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

- Em caso de acidente grave ou catástrofe que possa originar vítimas, existe a necessidade efetuar cuidados médicos de emergência, nomeadamente triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde.
- É função do COS informar o COM sobre a situação, designadamente meios complementares necessários e número potencial de vítimas. O COM, por sua vez, mantém atualizada a CMPC e garante que as necessidades provenientes do COS são suprimidas.



A adaptado de Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (M.N.P.C., 2009)

Figura 12 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- O COS deverá identificar e informar a direção do plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas;
- Compete à direção do plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas;
- O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar a gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano;
- Os postos de triagem poderão ser instalados no local do sinistro ou na sua proximidade;
- Caso seja necessário proceder ao reforço dos meios das unidades de hospitalares, os centros de saúde serão utilizados como unidades de reforço;
- A coordenação da componente de serviços médicos e transporte de vítimas é da responsabilidade do INEM.
- O apoio psicológico imediato às vítimas no TO será realizado na ZAP;
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- Sempre que necessário o INEM gere a evacuação das vítimas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à escolha de informação com relevância operacional;



- O apoio psicológico de continuidade a realizar nas ZCAP, é responsabilidade da Segurança Social em colaboração com a DDSF da CMC;

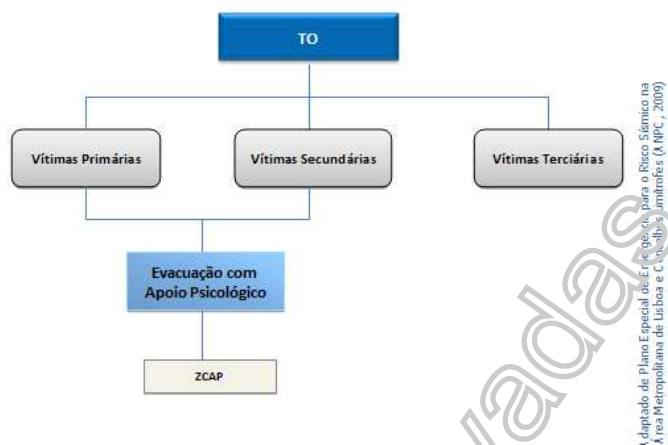


Figura 13 - Apoio Psicológico

O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe.

UNIDADES DE SAÚDE

NOME	FREGUESIA	TIPO	MORADA	CONTACTO
CHUC - Bloco Central	Santo António dos Olivais	Público	Praceta Dr. Mota Pinto - 3049 Coimbra	239400400
CHUC - Bloco de Celas	Santo António dos Olivais	Público	Av. Dr. Bissaya Barreto - 3049 Coimbra	239400400
CHUC - Maternidade Dr. Daniel de Matos	Sé Nova	Público	Av. Dr. Miguel Torga - 3030 Coimbra	239403060
CHUC - Bloco de Ortopneumatologia	Sé Nova	Público	Alameda Dr. Júlio Henriques - 3030 Coimbra	239701317
Centro Hospitalar de Coimbra (CHUC)	São Martinho do Bispo	Público	Quinta dos Vales - 3041-801 S Martinho do Bispo	239800100
CHUC - Hospital Pediátrico	Santo António dos Olivais	Público	Av. Bissaya Barreto 3000-076 Coimbra	239480300
CHUC - Maternidade Bissaya Barreto	Sé Nova	Público	Quinta da Rainha	239480400
Instituto Português de Oncologia - Centro Regional de Coimbra	Santo António dos Olivais	Público	Av. Dr. Bissaya Barreto	239400200
Centro de Saúde de Celas / Extensão de Saúde de Celas	Sé Nova	Público	R Augusto Rocha 6-8	



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 60 DE 87

NOME	FREGUESIA	TIPO	MORADA	CONTACTO
Extensão do Centro de Saúde de Celas	Santo António dos Olivais	Público	R António Jardim - Olivais	
Centro de Saúde de Eiras	Eiras	Público	Eiras	
Centro de Saúde Fernão de Magalhães	Santa Cruz	Público	Av. Fernão de Magalhães 620	
Extensão do Centro de Saúde Fernão de Magalhães	Trouxemil	Público	Reta da Adomia	
Centro de Saúde Norton de Matos	Santo António dos Olivais	Público	Av. Mendes Silva	
Centro de Saúde S Martinho do Bispo	São Martinho do Bispo	Público	Quinta de Vales	
Extensão do Centro de Saúde S Martinho do Bispo	Ribeira de Frades	Público	Rua Combatentes da Grande Guerra - Taveiro	
Centro de Saúde de Santa Clara	Santa Clara	Público	R Carlos Alberto Pinto de Abreu 40	
Hospital Militar	Almedina	Reservado		
Casa de Saúde Coimbra	Santa Cruz	Privado	R da Sofia 158	239851770
Casa de Saúde de Santa Filomena	São Bartolomeu	Privado	Av. Emídio Navarra	
Extensão do Centro de Saúde de Celas	Sé Nova	Público	Av. Sá da Bandeira 2	

Tabela 14 – Unidades de Saúde

UNIDADES DE REFERÊNCIA PARA A ÁREA DO PEEPCCUAC

- Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra;
- Centro de Saúde de Celas;
- Centro de Saúde de Fernão Magalhães.

3.8 ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO

ENTIDADE COORDENADORA	COS/CBS/COM
ENTIDADES INTERVENIENTES	CBS, INEM e Bombeiros Voluntários
ENTIDADES DE APOIO	Forças Armadas, CVP, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional



EVENTUAL

Republicana e Universidade de Coimbra – ITeCons

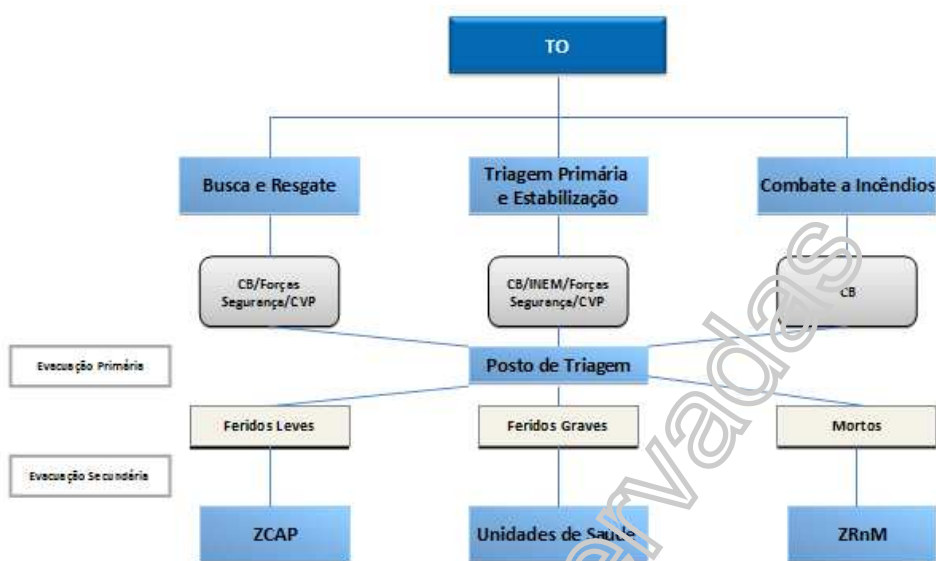
Quando existe uma situação de emergência, compete à CBS a intervenção inicial. O COS avalia a situação, tendo especial atenção na possível propagação, no número de vítimas e na necessidade de posteriores reforços.

A partir deste ponto a informação seguirá a normal cadeia de comando até chegar à CMPC.

PRIORIDADES DE AÇÃO

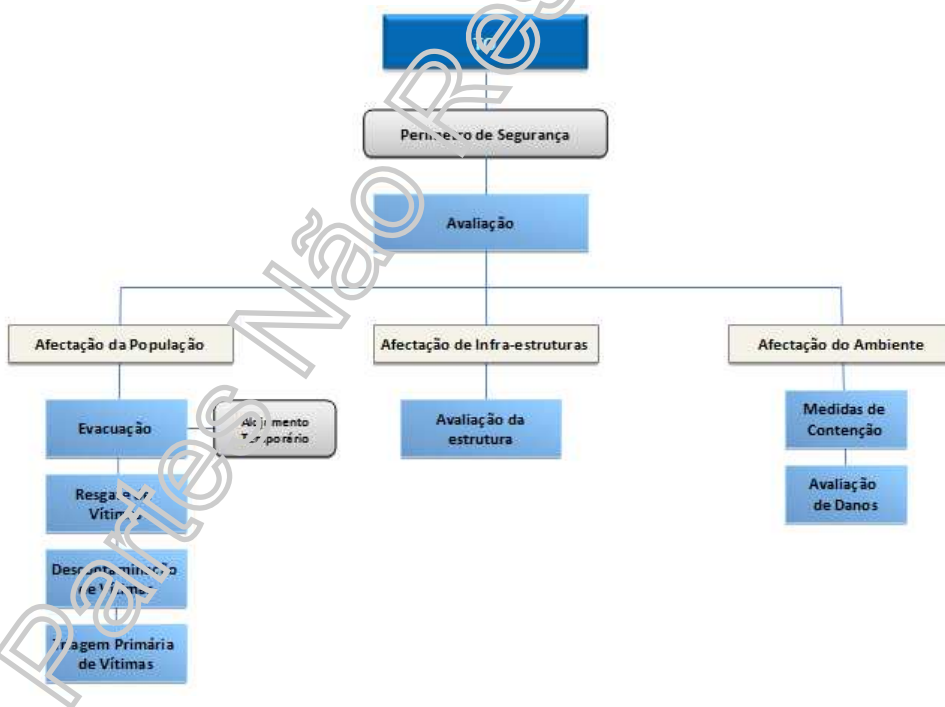
- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de busca e salvamento;
- Proceder à extinção e ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações;
- Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuações secundárias;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações voluntárias;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Determinar a natureza e extensão dos acidentes provocados pela fuga ou derrame de matérias perigosas;
- Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção dos derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a vida humana;
- Criar equipas especiais para a identificação das substâncias perigosas;
- Garantir a intervenção imediata de equipa Nuclear, Radiológica, Biológica e Química (NRBQ);
- Assegurar a zonagem de segurança do local dos acidentes provocados por fugas ou derrames;
- Assegurar a descontaminação da população afetada;
- Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
- Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
- Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
- Determinar o fecho de corredores de circulação;
- Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e ou trabalhos de construção.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO



Adaptado de Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limitrofes (A.M.P.C., 2009)

Figura 14 - Socorro e Salvamento



Adaptado de Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limitrofes (A.M.P.C., 2009)

Figura 15 - Controlo de Matérias Perigosas

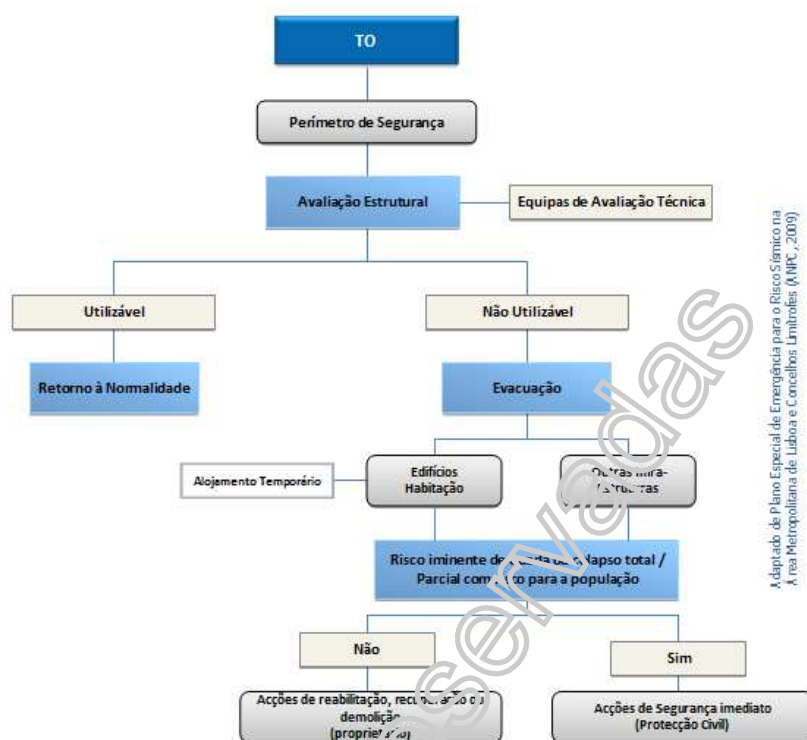


Figura 16 - Avaliação de estruturas

- O fluxograma anterior apenas se aplica à avaliação estrutural de edifícios, infraestruturas vitais e vias de comunicação;
- A avaliação de estruturas será realizada por equipas de avaliação técnica de estruturas as quais terão a missão de reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade das estruturas;
- As equipas de avaliação técnica de estruturas serão compostas preferencialmente por elementos provenientes da Câmara Municipal, com formação na área da engenharia civil. Em caso de necessidade poderão ser mobilizados para as equipas de avaliação técnica de estruturas outros especialistas da Universidade de Coimbra – ITeCons entre outros;
- Os resultados das avaliações são comunicados ao posto de comando;
- As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderão ser mobilizados meios das forças armadas;

As ações de segurança imediata serão coordenadas pelo SMPC e executadas pela CBS, pela câmara municipal e empresas de obras públicas.

Em situações de necessidade, a CMC assegurará e realojamento provisório das populações.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A CBS assegura primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios, com a colaboração das AHBV;
- As forças de segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvem nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;



- As forças de segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento através do empenho de equipas cinotécnicas;
- As forças de segurança asseguram a escolta e segurança dos meios dos corpos de bombeiros em deslocamento para as operações;
- As forças armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades;
- De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de COS. Avalia situação, identifica tipo de ocorrência, o local e a sua extensão, o número potencial de vítimas e os meios necessários à operação de socorro;
- O ponto de situação efetuado pelo COS, sendo comunicado ao CDOS conforme previsto na DON nº 1/ANPC/2007;
- O COM é responsável pelo socorro e salvamento.

MECANISMOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE COMANDO

A Seja qual for o motivo de troca de comando no teatro de operações, será estritamente necessário:

- Ocorrer um briefing do COS atual para o seu substituto;
- Informar todo o pessoal envolvido que uma mudança de comando está a ter lugar.



3.9 ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS

ENTIDADE COORDENADORA	Ministério Público
ENTIDADES INTERVENIENTES	Ministério Público, INMLCF, Autoridade de Saúde, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Polícia Judiciária, ARS e Unidade de Saúde Pública de Coimbra
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Funerárias e Agrupamento do Baixo Mondego (Centros de Saúde)

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar a criação de equipas para avaliação das vítimas (ERAV). As ERAV serão constituídas por elementos das forças de segurança e médicos, nomeadamente do INMLCF;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres;
- Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Antemortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

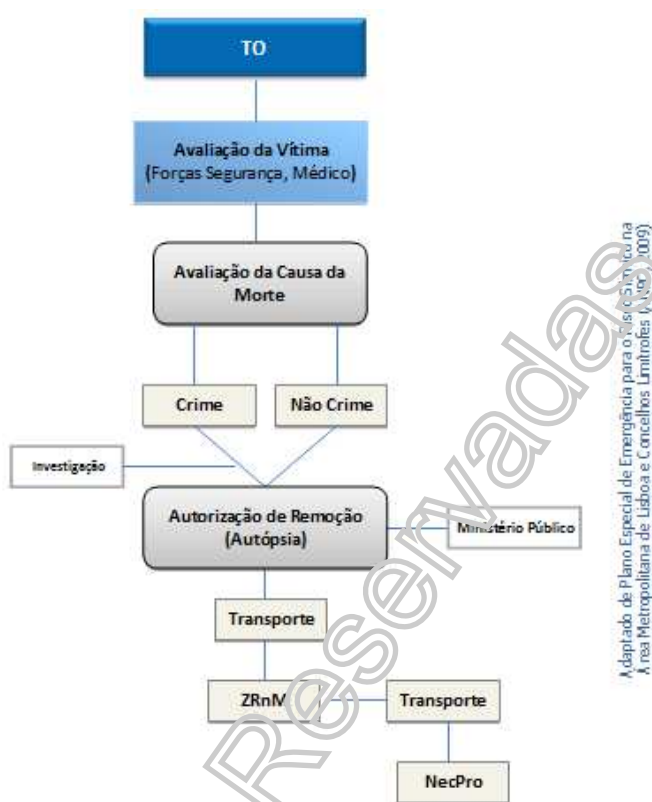


Figura 17 - Avaliação da Vítima – Serviços Mortuários

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- O chefe da equipa de avaliação é o representante da força de segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra oposta, o médico da equipa verificará o óbito e procederá à despectiva etiquetagem em colaboração com o elemento da força de segurança. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe de equipa poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A autorização da remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até a ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP);
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a equipa, dia, hora e local de remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;



- Compete à força de segurança promover a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privados;
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos. Os médicos do INMLCF, deverão estar presentes no local da remoção dos cadáveres;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com as indicações do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF).
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, devidamente registadas;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado (IRN) no INMLCF ou no local de trabalho habitual, para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
- Compete às forças de segurança conciliar dados post-mortem com os antemortem para proceder à identificação das vítimas sempre que necessário;
- Com a missão de recolha de dados antemortem, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP;
- Os cadáveres que se encontram nos postos de triagem ou hospitais campanha são encaminhados para a ZRnM;
- Compete ao INMLCF, entidade gestora das ZRnM e NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas;
- Os cadáveres e partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservadas em frio ou inumadas provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva.

A ZRnM e NecPro encontram-se previstas e cartografadas em 4.3.8 e identificadas na tabela seguinte:

ZRnM e NecPro	IDENTIFICAÇÃO	MORADA	FREGUESIA
Operacional	Quartel de Santa Clara	Santa Clara	Santa Clara

Tabela 15- ZRnM e NecPro

PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS

A Câmara Municipal de Coimbra tem protocolo celebrado com o seguinte organismo:

- ITeCons – Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção
8apoio científico e técnico no diagnóstico, avaliação e reabilitação de patologias em



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 68 DE 87

construções e na inspeção, diagnóstico e recuperação / reabilitação de edificações / património construído).

A responsabilidade da ativação e manutenção dos protocolos é do SMPC.

Partes Não Reservadas

4 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1 SECÇÃO I – ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL

Apresenta-se nesta secção uma caracterização da organização geral da Proteção Civil, de acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº. 27/2006). Ao nível municipal a estrutura das operações encontra-se definida na Lei nº 65/2007 de 12 de Novembro.

4.1.1 Estrutura da Proteção Civil

Apresenta-se na figura seguinte a estrutura e organização da Proteção Civil de acordo com o âmbito territorial de intervenção.



Figura 18 - Estrutura de Proteção Civil Municipal

4.1.2 Estruturas das Operações

Apresentam-se na figura seguinte os responsáveis pela Estrutura das Operações a desenvolver em situações de emergência e de acordo com o âmbito de intervenção territorial (Distrital e Municipal).

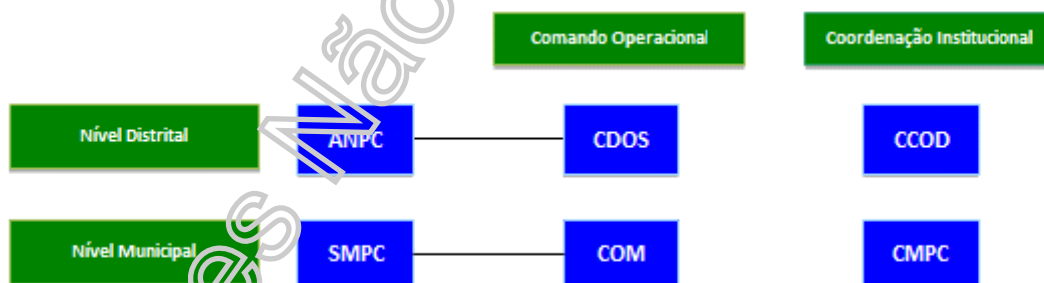


Figura 19 – Estrutura das Operações

4.1.3 Estrutura do Serviço Municipal de Proteção Civil

O SMPC depende hierarquicamente do Presidente da Câmara. Este serviço engloba o Gabinete Técnico de Apoio e o Gabinete Técnico Florestal (Figura 18).

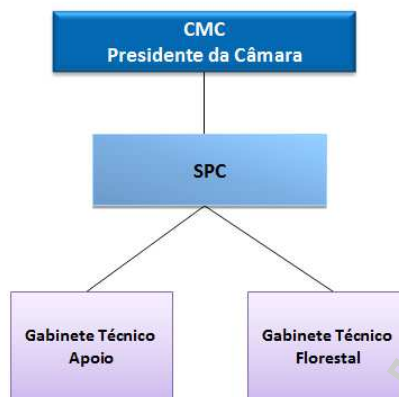


Figura 20 – Estrutura do Serviço Municipal de Proteção Civil

SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL

O objetivo do SIOPS é definir um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, para que todos os agentes de Proteção Civil atuem de uma forma articulada e sob um comando único, sem prejuízo da despectiva dependência hierárquica e funcional.

O SIOPS foi desenvolvido com base em estruturas de coordenação operacional, de âmbito nacional e distrital, onde se compatibilizam todas as instituições necessárias para fazer face a acidentes graves e catástrofes.

Neste sentido é importante que a estrutura de intervenção definida neste PEEPCCUA tenha em consideração este Sistema, dando-se especial atenção ao nível de coordenação municipal.

Neste município o COM é o Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores, que tem a responsabilidade de assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações de acidente grave ou catástrofe, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de mais de um corpo de bombeiros.

Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional, o COM mantém permanente ligação de articulação operacional com o CODIS do distrito de Coimbra.

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O sistema de gestão de operações é a forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

De seguida apresentam-se alguns procedimentos relacionados com este Sistema de Gestão:

- Sempre que uma força de socorro de uma qualquer organização seja acionada para uma ocorrência, o chefe da 1ª força a chegar ao local assume de imediato o comando das operações e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo das operações;
- A decisão do desenvolvimento da organização existente no teatro de operações é da responsabilidade do comandante das operações, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis no ataque inicial se revelem insuficientes;
- O comando das operações deve ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e a sua competência legal.



- A responsabilidade da assunção da função de Comandante das Operações de Socorro cabe por ordem crescente:
 - Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao evento, independentemente da sua titularidade;
 - Ao elemento mais graduado da CBS presente no local;

CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O sistema de gestão de operações configura-se nos níveis **estratégico, tático** e de **manobra**.

Nível Estratégico:

- Determinação da estratégia adequada face à ocorrência;
- Estabelecimentos dos objetivos gerais da operação;
- Definição de prioridades;
- Elaboração e atualização periódica do plano estratégico de ação;
- Receção e colocação de meios de reforço;
- Previsão e planeamento de resultados;
- Fixação de objetivos específicos a nível tático.

Nível Tático:

- Dirigir as atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida.

Nível de Manobra:

- Determinar as tarefas específicas de acordo com os objetivos táticos definidos. Estas tarefas são normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos.

A figura que se apresenta a seguir configura os três níveis na estrutura organizacional para resposta à emergência do município de Coimbra.

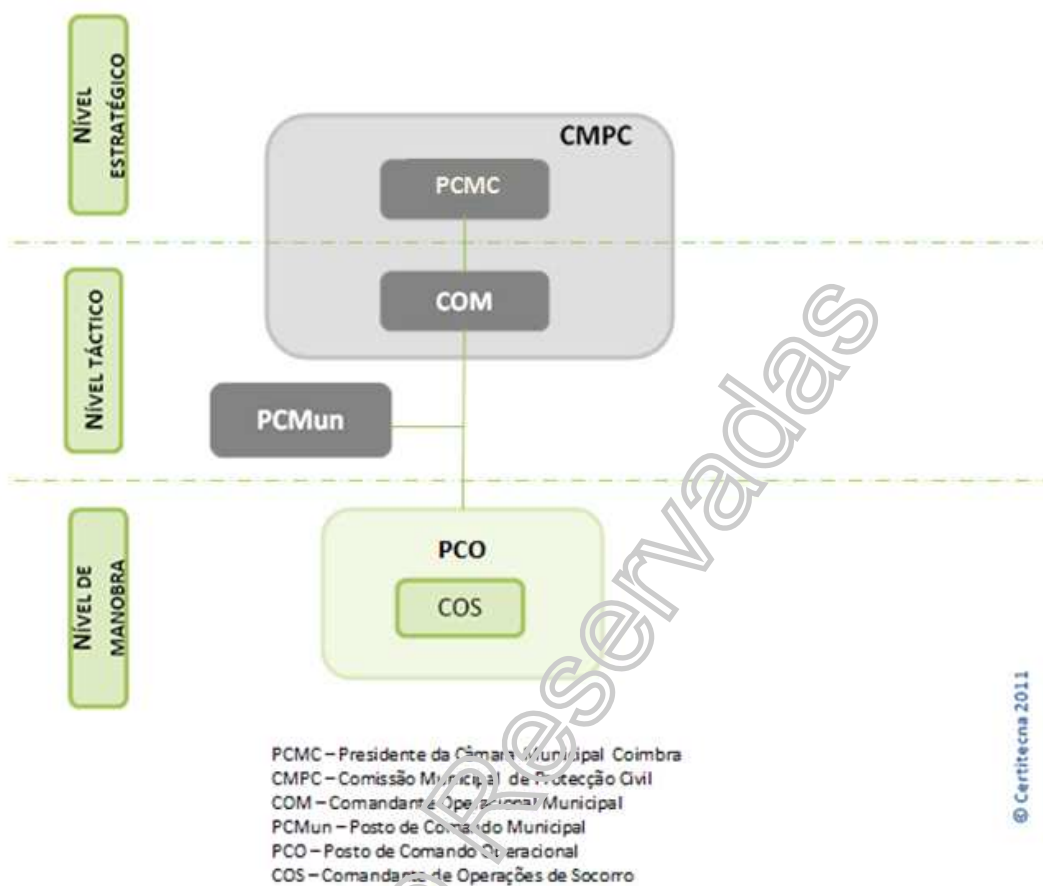


Figura 21 – Configuração do Sistema de Gestão de Operações



4.1.4 Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil

4.1.4.1 COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Na tabela seguinte apresenta-se a composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil, assim como o elemento responsável pela sua convocação.

ENTIDADE/NOME	CONVOCAÇÃO	COMPOSIÇÃO	COMPETÊNCIAS - CMPC
Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)	Diretor do Plano - Presidente da Câmara Municipal (Convoca a CMPC)	<ul style="list-style-type: none">■ O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que preside;■ Comandante Operacional Municipal (Comandante do CBS);■ Um elemento de Comando de cada Corpo de Bombeiros existentes no município;■ Um representante de cada uma das forças de segurança presentes no município (PSP e GNR);■ A Autoridade de saúde do município;■ O dirigente máximo da unidade de saúde local ou o diretor de saúde e o diretor do hospital da área de influência do município, designados pelo diretor geral de saúde;■ Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade;■ Representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil, nomeadamente: Diretor do SMPC, o Comandante da Polícia Municipal; um representante da unidade local das Forças Armadas, um representante da Universidade de Coimbra e um representante das juntas de freguesia do município.	<ul style="list-style-type: none">■ Garantir a elaboração do Plano Municipal de Emergência, remetê-lo para aprovação pela CNPC e acompanhar a sua execução;■ Determinar o acionamento do PEEPCUA, quando tal se justificar assim como a sua desativação;■ Dirigir e coordenar política e institucionalmente as diversas áreas de intervenção que integram a resposta a situações de emergência do município;■ Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;■ Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;■ Acompanhar o processo de emergência e colaborar nas medidas de mitigação e recuperação.

Tabela 16 - Composição da CMPC (Fonte: SMPC)

Os representantes nomeados em sede da CMPC pelas diversas entidades intervenientes, são convocados por ordem do Presidente da Câmara.



Para o efeito são considerados os seguintes formatos de convocação:

- Convocação por ofício;
- Convocação por fax;
- Convocação por correio eletrónico;
- Contudo, e face à gravidade dos acontecimentos, esta convocatória poderá ser feita por telefone ou meios similares ou ainda por contacto pessoal.

Em 4.4.2 encontra-se a lista de contactos dos elementos da CMPC.

4.1.4.2 CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES DE ALERTA

As declarações de situações de alerta, é um mecanismo à disposição da autoridade política de proteção civil para potenciar a adoção de medidas a desencadear na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Tal declaração é realizada de acordo com a natureza dos acontecimentos a enfrentar e atendendo à gravidade e extensão dos seus efeitos.

Critérios:

A situação de **alerta** pode ser declarada a partir do nível 2 de emergência quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação. Compete ao Presidente da Câmara Municipal (Diretor do Plano) declara a situação de Alerta.

Ato de declaração:

No ato de declaração de alerta são mencionados expressamente:

- A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;
- O âmbito temporal e territorial;
- A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.

Âmbito material da declaração:

O Presidente da Câmara Municipal declara a **situação de alerta** quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, for reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

A **situação de alerta** é especialmente declarada quando o grau de probabilidade de iminência de acidente grave ou catástrofe for Elevado ou superior. No ato de declaração de alerta são mencionados expressamente:

- A obrigatoriedade de convocação da CMPC;
- O âmbito temporal e territorial;
- A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, para além das medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração dispõe expressamente sobre:
 - A convocação da CMPC;
 - O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, bem como dos recursos a utilizar, já previstos no presente plano;



→ O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança, já previstos no presente plano.

A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

4.1.5 Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso

O sistema de monitorização, alerta e aviso em uso na área geográfica coberta pelo presente Plano destina-se a assegurar que na ocorrência de uma emergência, tanto as entidades intervenientes no Plano como as populações expostas tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens. Como tal, nas suas três vertentes, visa proporcionar uma eficaz vigilância do risco, um rápido alerta aos agentes de proteção civil e entidades envolvidas no Plano e um adequado aviso à população.

4.1.5.1 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO

Existem em Portugal algumas entidades e organismos que possuem sistemas de monitorização, para diferentes tipologias de risco, difundindo avisos à população em risco.

Destacam-se os seguintes sistemas a ter em conta:

- Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (situações meteorológicas adversas). Existem duas estações no município de Coimbra do IPMA, uma em Bencanta e outra no aeródromo Bissaya Barreto (ambas as estações não disponibilizam dados em tempo real). Uma terceira estação, propriedade da Universidade de Coimbra / Departamento de Mecânica, instalada no Pinhal de Marrocos cujos os dados são disponibilizados em tempo real.
- Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH) do Agência Portuguesa do Ambiente (Risco de Cheias – Programa RIOS). Neste momento os dados obtidos não são em tempo real;
- Índice Ícaro do Instituto Ricardo Jorge (ondas de calor);
- Rede de Avisos de Informação de Saúde Pública da Direção Geral da Saúde;
- Monitorização da Atividade Sísmica (Instituto do Mar e da Atmosfera);
- Rede de monitorização da qualidade do ar, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC). Uma estação na Av. Fernão Magalhães e uma segunda estação na Av. Dias da Silva nas instalações do Instituto Geofísico (ambas as estações não disponibilizam dados em tempo real).

No município de Coimbra a monitorização será efetuada com base nos sistemas nacionais referidos, da cartografia existente para o efeito e através do conhecimento dos dados históricos de ocorrências recolhidos ao longo dos últimos anos.

4.1.5.2 SISTEMA DE ALERTA

Face aos dados disponibilizados pelos diversos sistemas de monitorização, a ANPC através do CNOS, notifica imediatamente as autoridades de proteção civil de nível nacional, os agentes de proteção civil e os CDOS.

O CDOS de Coimbra notifica de imediato o SMPC e os agentes de proteção civil de nível distrital.



Por sua vez o SMPC notifica de imediato os agentes de proteção a nível municipal e as diversas entidades de apoio, através de telefone e/ou rádio.

Consoante o tipo de situação de risco, será hierarquizado os agentes de proteção civil e entidades de apoio a serem notificados.

4.1.5.3 SISTEMA DE AVISO

O SMPC, para emitir avisos à população, poderá utilizar os seguintes dispositivos:

- Sirene do quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Coimbra;
- Utilização de altifalantes das viaturas das forças de segurança e dos corpos de bombeiros;
- Megafones;
- Sinos das Igrejas;
- Responsáveis das Juntas de Freguesia, através do método “passa a palavra”;
- Telefones e telemóveis (não se encontra operacionalizado);
- Estações de rádio locais, nomeadamente, Rádio Regional do Centro e Rádio Universidade de Coimbra;
- Televisão.

ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ENTIDADE
Rádio	90 FM Coimbra / Mega FM
	Antena 1
	Rádio Regional do Centro, Lda.
	RDP – Radiodifusão Portuguesa, SA
Televisão	RUC – Rádio Universidade de Coimbra
	RTP – Rádio Televisão Portuguesa
	SIC
Imprensa	TVI
	Lusa – Agencia de Noticias, Portugal, SA
	Diário de Coimbra
	Diário das Beiras

Tabela 17 – Órgãos de Comunicação Social (Fonte: CMC)



Durante a operacionalização e divulgação do PEEPCCUA serão definidos os tipos de toques a utilizar em situação de emergência junto da população.

Dado que o aviso à população é uma ação crucial para minorar o número de vítimas, e que é difícil que qualquer dos meios selecionados abranja toda a população potencialmente afetada, deverá ser prevista a redundância de meios de aviso.

Os meios a adotar serão em função da extensão da área afetada, tendo em atenção que a situação poderá ocorrer durante o dia útil de trabalho, à noite ou durante os fins de semana.

4.1.5.4 INFORMAÇÃO PÚBLICA POR VIA SONORA

Em caso de Sismo – Avisar:

- Desligue o gás e luz
- Afastar das janelas, móveis
- Coloque-se debaixo de mesas ou vãos de portas
- Pegue no Kit emergência (lanterna, rádio com pilhas, alguns cereais, água, velas e isqueiro) e dirija-se para uma ZCI
- Indicar essas ZCI
- Para se afastar dos prédios altos ou prédios que apresentem deficiências estruturais
- Para seguir para os abrigos com calma (ZCAP), identificando-as
- Quais as zonas de primeiros socorros

Em caso de Incêndio – Avisar:

- Fechem janelas e portas por causa do fumo
- Avisar se devem evacuar a área e para onde se devem dirigir (ZCI)
- Indicar as vias intransitáveis e as alternativas

Autoridades, Entidades e Organismos a notificar

Perante a ativação do PEEPCCUA, o SMPC deverá notificar as autoridades, entidades e organismos abaixo discriminadas (Tabela 16), mediante contacto telefónico:

NOME
<ul style="list-style-type: none">▪ Presidente da Câmara Municipal de Coimbra;▪ Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra;▪ Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra;▪ Bombeiros Voluntários de Coimbra;▪ Bombeiros Voluntários de Brasfemes;▪ Polícia de Segurança Pública;▪ Guarda Nacional Republicana;▪ Administração Regional de Saúde;▪ Brigada de Intervenção – Forças Armadas;▪ Centro Hospitalar de Coimbra;



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 78 DE 87

NOME
<ul style="list-style-type: none">▪ Hospitais da Universidade de Coimbra;▪ Cruz Vermelha Portuguesa;▪ Hospital Militar nº 2;▪ Instituto Nacional de Emergência Médica;▪ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses – Delegação do Centro;▪ Representantes das Juntas de Freguesia que integram o Centro Urbano Antigo;▪ Polícia Judiciária;▪ Serviço de Polícia Municipal.

Tabela 18 – Autoridades, Entidades e Organismos a notificar

Partes Não Reservadas



4.2 SECÇÃO II

4.3 SECÇÃO III

4.3.1 Legislação

A elaboração deste documento teve como base os seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei nº 72/2013** – Alteração do modelo organizativo da Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- **Decreto-Lei nº 114/2011** – Transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública.
- **Lei Orgânica nº 1/2011** – Transferência das competências dos governos civis e dos governadores civis, no âmbito da competência da Assembleia da República, para outras entidades da Administração Pública.
- **Decreto-Lei nº 115/2010** – Quadro para avaliação e gestão dos riscos de inundações.
-
- **Lei nº 53/2008** – Lei de Segurança Interna, com as alterações introduzidas pela Lei nº 66-A/2008, 28 de outubro;
- **Decreto-Lei nº 220/2008** – Regime jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios.
- **Decreto-Lei nº 112/2008** – Conta de Emergência;
- **Portaria nº 1532/2008** – Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios.
- **Resolução nº 25/2008** – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil.
- **Lei nº 65/2007** - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de Proteção Civil e determina as competências do comandante operacional municipal.
- **Lei nº 27/2006** – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.
- **Decreto-Lei nº 134/2006** – SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro. Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram todos os agentes de Proteção Civil, atuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de eminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.
- **Decreto-Lei nº 22/2006** – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana;
- **Lei nº 169/99** – Regime jurídico dos órgãos municipais e das freguesias.
- **Lei n.º 159/99** – Atribuições e competências para as autarquias locais;
- **Decreto-Lei nº 364/98** – Obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.



4.3.2 Bibliografia

- **Resolução nº 22/2009** – Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes.
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (2008). *Cadernos Técnicos PROCIV – 3 - Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil*;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (2009). *Cadernos Técnicos PROCIV – 9 – Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil*;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (2009). *Cadernos Técnicos PROCIV –11 – Guia para a Elaboração de Planos Prévios de Intervenção – Conceito de Organização*;
- Diretiva Operacional Nacional nº1/ANPC/2007, “Estado de alerta para as organizações integrantes do sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro”;
- Glossário da Proteção Civil;
- Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de Base Municipal;
- <http://www.cm-coimbra.pt>, acedido em setembro de 2011;
- <http://www.proteccaocivil.pt>;
- INE. Censos 2001 e 2011
- Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Coimbra;
- Plano Municipal de Emergência (PME);
- Plano Estratégico (PE) e o Plano de Urbanização de Coimbra (PUC);
- Projeto de desenvolvimento do Metro Mondego;
- Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e o Plano Operacional Municipal (POM);
- Relatório do Centro Urbano Antigo de Coimbra - Geologia e Geotecnia (Certitecna / 2011);
- Relatório do Centro Urbano Antigo – Determinação do Risco de Incêndio utilizando o Método de Gretnier (Certitecna / 2011).

4.3.3 Glossário

ACIDENTE - Acontecimento, ou série de acontecimentos com a mesma origem, de que resulta, ou possa resultar, uma situação de emergência ou que seja suscetível de provocar danos pessoais, materiais ou ambientais.

ACIDENTE GRAVE - É um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente.

ALARME - Considera-se o sistema estabelecido, sinal sonoro e/ou visual, para aviso e informação de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, levado a efeito por uma pessoa ou por um dispositivo automático para transmissão de informação.

ALERTA - Aviso e transmissão de informação às forças de socorro, em situação de emergência.

AUTOPROTEÇÃO - Medidas individuais, familiares ou da comunidade, tendentes a prevenir ou a minimizar danos humanos, materiais ou ambientais, em caso de desastre.



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 81 DE 87

AVISO - Comunicação feita por qualquer dos órgãos operacionais do sistema de proteção civil, dirigida à população afetada por uma emergência. Pretende fornecer informação relacionada com a emergência em causa e sobre as medidas de proteção a tomar.

BRIEFING - Ato de fornecer por antecipação instruções de atuação específica ou informação útil à atuação dos agentes operacionais envolvidos.

CADEIA DE COMANDO - Sequência de ligações por meio das quais se assegura uma resposta hierarquicamente adequada, coordenada e tão imediata quanto possível à ocorrência da situação.

CAMINHO DE EVACUAÇÃO - Percurso a utilizar em situação de emergência, a partir de qualquer ponto de um edifício, até uma saída para o exterior.

CATÁSTROFE - É o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e eventualmente vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em determinadas áreas ou na totalidade do território nacional.

CENÁRIO - Representação simplificada da realidade com a função de ajudar a compreender os problemas e a gravidade dos mesmos.

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE - O ato de declarar a situação de calamidade corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o grau mais elevado de perigo, atual ou potencial.

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA - O ato de declarar a situação de contingência corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar um grau de perigo, atual ou potencial, mais gravoso que a situação de alerta, mas menos gravoso que a situação de calamidade.

EMERGÊNCIA - Qualquer acontecimento exigindo coordenação acrescida ou resposta para além da rotina de modo a salvar vidas, proteger a propriedade, proteger a saúde pública e a segurança, ou diminuir ou evitar a ameaça de um desastre.

EMISSÃO - Libertação para a atmosfera de produtos (sólidos, líquidos ou gasosos), durante as diferentes fases do processo tecnológico da instalação ou que ocorram na sequência de uma avaria ou acidente.

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - Instalações afetas ao exercício da atividade comercial a que o público tenha acesso especialmente utilizadas para expor e vender mercadorias.

EXPLOÇÃO - Fenómeno caracterizado por um aumento rápido de pressão. Numa reação de combustão, este fenómeno é geralmente associado à existência prévia de uma mistura combustível (mistura gasosa ou poeiras em suspensão no ar). O confinamento é uma condição favorável à ocorrência de explosões, embora não seja uma condição necessária, isto é, podemos ter explosões em espaços não confinados.

GRAVIDADE - Consequências de um evento, expressas em termos de escala de intensidade das consequências negativas para a população, bens e ambiente.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Iluminação elétrica que, em caso de falha da iluminação normal, permite a movimentação/evacuação de pessoas em segurança.

INCIDENTE - Um acontecimento inesperado com potencial para originar danos.

INTERVENÇÃO - Conjunto de ações desenvolvidas para combater um acidente e minimizar as suas consequências.

INUNDAÇÃO - Alagamento ou submersão pela água.



MEDIDAS DE PREVENÇÃO - Medidas de segurança tomadas, com a finalidade de diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes.

MITIGAÇÃO - Medidas estruturais e medidas não estruturais empreendidas antes da ocorrência de uma ameaça natural, tecnológica ou originada pelo Homem. O objetivo é limitar (eliminar ou reduzir) o impacto adverso dessa ameaça na sociedade e no ambiente.

OCORRÊNCIA - Evento que requer a intervenção especializada de equipas de socorro em caso de emergência.

PERIGO - A ameaça de um evento com potencial para constituir um desastre ou uma catástrofe, o qual pode ser representado por uma probabilidade de ocorrência e magnitude do fenómeno.

PLANO DE EMERGÊNCIA - Documento que reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência.

PLANTA DE EMERGÊNCIA - Planta simplificada de um determinado setor contendo indicação de localização dos meios de alarme e de intervenção em caso de acidente, caminhos de evacuação e saídas de emergência. Estas plantas são acompanhadas de instruções gerais de atuação em situação de emergência.

PONTO DE REUNIÃO - Local de reunião das pessoas provenientes da área sinistrada. Este deverá ser suficientemente próximo do local sinistrado, de forma a permitir a deslocação das pessoas por meios próprios.

PONTO NEVRÁLGICO - Ponto ou local a proteger prioritariamente, em situação de emergência, por razões económicas, culturais ou sociais ou que, se afetado, pode pôr em causa o funcionamento duma instalação.

PONTO PERIGOSO - Ponto ou local onde, mercê de circunstâncias várias, a ocorrência de um acidente apresenta maiores riscos, quer numa perspetiva de probabilidade, quer de consequências.

POSTO DE TRIAGEM E SOCORRO - Locais disponíveis para reunir as eventuais vítimas provenientes da área sinistrada, onde serão efetuadas as primeiras ações de socorro.

PREVENÇÃO - Conjunto de medidas destinadas a impedir ou evitar que fenómenos naturais, atividades industriais ou outras desenvolvidas pelo homem, possam provocar catástrofes.

PRIMEIRA INTERVENÇÃO - Ação de intervenção a efetuar por qualquer pessoa imediatamente após ter sido dado o alarme, utilizando meios de 1ª intervenção, nomeadamente extintores portáteis.

PROBABILIDADE - potencial/frequência de ocorrências com consequências negativas para a população, bens ou ambiente.

RISCO - A possibilidade de ocorrerem perda de vidas humanas, bens ou capacidade produtiva quando estes elementos são expostos a um evento destrutivo. O nível de risco depende especialmente da vulnerabilidade dos elementos expostos a um perigo.

RISCOS NATURAIS – os que resultam do funcionamento dos sistemas naturais.

Riscos Tecnológicos – os que resultam de acidentes, frequentemente súbitos e não planeados, decorrentes da atividade humana.

RISCOS MISTOS – os que resultam da combinação de ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais.



SIMULACRO - Ato de simular situações reais, em particular situações de emergência, com vista a melhorar o adestramento do pessoal com funções no Plano de Emergência.

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA - Conjunto de sinais que se destinam a alertar, de uma forma rápida e inteligível, para a existência de um risco, condicionar comportamentos e transmitir informações de segurança.

SISTEMA DE AVISO E ALERTA - Conjunto organizado de recursos humanos e meios técnicos que tem como funções divulgar os procedimentos a adotar por uma população face a situações de perigo e manter informada a população da área eventualmente afetada, da iminência, ocorrência ou evolução de uma situação de perigo. Aviso e transmissão de informação às forças de socorro, em situação de emergência.

SINISTRO - Grande prejuízo ou dano material. Ocorrência de prejuízo, dano ou perda causada por incêndio ou por outra causa.

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Situação incontrolada, ou de difícil controlo, que possa originar danos pessoais, materiais ou ambientais requerendo uma ação imediata para recuperação do controlo e minimização das suas consequências.

SOCORRO - Assistência e/ou intervenção durante ou depois da catástrofe para fazer face às primeiras necessidades de sobrevivência e de subsistência. Pode ser de emergência ou de duração prolongada.

SUBSTÂNCIA PERIGOSA - Qualquer substância que possa originar danos para as pessoas, meio ambiente, instalações e equipamento.

VULNERABILIDADE – potencial para gerar vítimas, bem como perdas económicas para os cidadãos, empresas ou organizações, em resultado de uma dada ocorrência.

ZONAS DE APOIO - Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência, adjacente à Zona de Sinistro, onde se concentram os riscos e os danos. Em termos de organização de operações é uma zona de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para a resposta imediata à emergência.

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA – Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata. Mantém o apoio logístico e assistência pré-hospitalar e serve as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional.

ZONAS DE INTERVENÇÃO – Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência são áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, a qual compreende as zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços. As zonas de sinistro e de apoio são constituídas nas áreas consideradas de maior perigo.

ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS – Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência que serve o controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações distrital (CCOD) da área onde se desenvolve o sinistro.

ZONAS DE SINISTRO – Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência dentro da zona de intervenção. Na zona de sinistro centra-se a ocorrência. Esta zona tem acesso restrito e está apetrechada exclusivamente dos meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.



4.3.4 Lista de Acrónimos

AAC	<i>Associação Académica de Coimbra</i>
AC	<i>Águas de Coimbra</i>
AM	<i>Antemortem</i>
ANPC	<i>Autoridade Nacional de Proteção civil</i>
APA	<i>Agência Portuguesa do Ambiente</i>
ARS	<i>Administração Regional de Saúde</i>
BI	<i>Brigada de Intervenção – Forças Armadas</i>
BVB	<i>Bombeiros Voluntários de Brasfeme</i>
BVC	<i>Bombeiros Voluntários de Coimbra</i>
CBS	<i>Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra</i>
CCDRC	<i>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro</i>
CCO	<i>Centros de Coordenação Operacional</i>
CCOD	<i>Centro de Coordenação Operacional Distrital</i>
CCON	<i>Centro de Coordenação Operacional Nacional</i>
CETAC	<i>Centro Tático de Comando</i>
CDOS	<i>Comando Distrital de Operações de Socorro</i>
CDPC	<i>Comissão Distrital de Proteção Civil</i>
CDSS	<i>Centro Distrital de Segurança Social</i>
CHUC	<i>Centro Hospitalar Universitário de Coimbra</i>
CMC	<i>Câmara Municipal de Coimbra</i>
CMPC	<i>Comissão Municipal de Proteção Civil</i>
CNE	<i>Corpo Nacional de Escutas</i>
CNOS	<i>Comando Nacional de Operações de Socorro</i>
CNPC	<i>Comissão Nacional de Proteção Civil</i>
CODIS	<i>Comandante Operacional Distrital</i>
CODU	<i>Centro Orientação de Doentes Urgentes - INEM</i>
COM	<i>Comandante Operacional Municipal</i>
COS	<i>Comandante das Operações de Socorro</i>



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 85 DE 87

CP	<i>Comboios de Portugal</i>
CPX	<i>Comand Post Exercise</i>
CTT	<i>Correios e Telecomunicações de Portugal</i>
CUA	<i>Centro Urbano Antigo de Coimbra</i>
CVP	<i>Cruz Vermelha Portuguesa</i>
DDSF	<i>Divisão de Desenvolvimento Social e Família (CMC)</i>
DIR	<i>Dispositivo Integrado de Resposta</i>
EDP	<i>Energias de Portugal</i>
EMORT	<i>Equipas de Mortuária</i>
EMP	<i>Equipas de Movimentação de População</i>
ERAV	<i>Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas</i>
GREC	<i>Gabinete de Relações Externas e Comunicações (CMC)</i>
GNR	<i>Guarda Nacional Republicana</i>
IGU	<i>Instituto Geofísico da Universidade de Coimbra</i>
INE	<i>Instituto Nacional de Estatística</i>
INEM	<i>Instituto Nacional de Emergência Médica</i>
INMLCF	<i>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses</i>
IP	<i>Infraestruturas de Portugal</i>
IPMA	<i>Instituto Português do Mar e da Atmosfera</i>
IPSS	<i>Instituições Particulares de Solidariedade Social</i>
IRN	<i>Instituto de Registos e Notariado</i>
ITECONS	<i>Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção</i>
MAI	<i>Ministro da Administração Interna</i>
MM	<i>Metro Mondego</i>
MP	<i>Ministério Público</i>
NecPro	<i>Necrotérios Provisórios</i>
PEEPCCUA	<i>Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Urbano de Coimbra</i>
PCMun	<i>Posto de Comando Municipal</i>
PCDis	<i>Posto de Comando Distrital</i>



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 86 DE 87

PCO	<i>Posto de Comando Operacional</i>
PDEPC	<i>Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil</i>
PDM	<i>Plano Diretor Municipal</i>
PM	<i>Post-Mortem</i>
PMDFCI	<i>Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios</i>
PMEPC	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>
PNEPC	<i>Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil</i>
POM	<i>Plano Operacional Municipal</i>
PROT	<i>Plano Regional de Ordenamento do Território</i>
PJ	<i>Polícia Judiciária</i>
PM	<i>Polícia Municipal</i>
PSP	<i>Polícia de Segurança Pública</i>
PT	<i>Portugal Telecom</i>
RDP	<i>Rádio Difusão Portuguesa</i>
REN	<i>Redes Energéticas Nacionais</i>
REPC	<i>Rede Estratégica de Proteção Civil</i>
ROB	<i>Rede Operacional Bombeiros</i>
RTP	<i>Rádio e Televisão de Portugal</i>
RUC	<i>Rádio Universidade de Coimbra</i>
SEPNA	<i>Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente</i>
SEF	<i>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras</i>
SIC	<i>Sociedade Independente de Comunicação</i>
SIOPS	<i>Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro</i>
SMTUC	<i>Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra</i>
SMPC	<i>Serviço Municipal de Proteção Civil</i>
SVARH	<i>Sistema de Vigilância E Alerta de Recursos Hídricos</i>
TVI	<i>Televisão Independente, SA</i>
TO	<i>Teatro de Operações</i>
UC	<i>Universidade de Coimbra</i>



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO URBANO ANTIGO DE COIMBRA

VERSÃO 1
NOVEMBRO 2014
PÁGINA 87 DE 87

ZA	<i>Zona de Apoio</i>
ZAP	<i>Zona de Apoio Psicológico</i>
ZCI	<i>Zonas de Concentração e Irradiação</i>
ZCAP	<i>Zonas de Concentração e Apoio às Populações</i>
ZCR	<i>Zona de Concentração e Reserva</i>
ZRnM	<i>Zonas de Reunião de Mortos</i>
ZRR	<i>Zona de Receção de Reforços</i>
ZS	<i>Zona de Sinistro</i>

Partes Não Reservadas